



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
Rua da Glória, 187 - Centro
Diamantina - Minas Gerais
CEP: 39.100-000
Fone: 038-3532 1260



SERVIÇO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2010

A **Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**, por intermédio do pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 546, de 30 de março de 2010 do reitor da Universidade, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO DE MICROSCOPIOS E LUPAS**, conforme anexos e condições que se enunciam:

FUNDAMENTAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Decreto 6.204/2007 e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET:

A partir da liberação do edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública de lances, conforme subitem 3.1.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES:

DIA: 05/01/2011

HORÁRIO: 09:00 horas

OBS.: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Lançamento das propostas: www.comprasnet.gov.br

Retirada do edital e Anexos: www.comprasnet.gov.br

TIPO: Menor preço por item.

ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

Anexo I – Discriminação dos equipamentos e modelo de proposta

1. DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente Pregão Eletrônico **PARA AQUISIÇÃO DE MICROSCOPIOS E LUPAS** conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.1.1 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação.

2.1.2. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

2.1.3. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela LC 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

2.2 – O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação previstas no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º, artigo 21, Decreto 5.450, de 31/05/2005).

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.3.1. empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;

2.3.2. empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3. empresas estrangeiras que não funcionem no país;

2.3.4. empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;

2.3.5. de servidores ou dirigentes da UFVJM.

2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site www.comprasnet.gov.br (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

2.5 – Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao provedor do sistema**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

2.6 – O credenciamento do licitante dependerá do cadastro atualizado junto ao SICAF, que será requisito obrigatório para habilitação;

2.7 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

Observações:

a) A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.

b) A conformidade dos itens ofertados deverá guardar compatibilidade com as especificações do anexo I do Edital.

3. DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA E SEU POSTERIOR ENVIO

3.1 – O lançamento da proposta no sistema poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **valor total de cada item da proposta**, através do site www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico, sendo preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema.

3.1.1. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE O CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, COM A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO EQUIPAMENTO A SER ADQUIRIDO.

3.1.2. AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS

CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ADJUDICAR OS ITENS, FAZENDO O ARRENDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.

3.2 – Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente;
- b) Declaração de que a empresa não emprega menor;
- c) Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;
- d) Declaração ME/EPP's (caso aplicável);
- e) Declaração de elaboração independente de proposta.

3.3 – O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso (inc. III, art. 13, Decreto 5.450/2005), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, art. 13 Decreto 5.450/2005);

3.4 – Encerrada a etapa de habilitação, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa (Anexo I), em 01 (uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição, e o seguinte:

3.4.1. Preço cotado de forma unitária e total, em conformidade com o último lance ofertado e com indicação das unidades citadas neste edital;

a) Todos os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados para efeito de empenhamento, valores cujos preços contenham mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01;

b) Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

c) Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

d) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação. A UFVJM não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados.

3.4.2. Limitar-se ao objeto desta licitação (conforme Anexo I), sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital;

3.4.3. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

3.4.4. Conter o prazo de pagamento na forma do item 11 deste edital;

3.4.5. Os equipamentos deverão apresentar garantia conforme especificado na descrição dos itens ou caso a garantia não esteja especificada, deverá apresentar garantia de, no mínimo 01 (um) ano.

3.5 – Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 3.2 deste Edital, impressas e assinadas.

3.6 – Toda a documentação deverá ser enviada, **via Correios, sendo postada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa de Habilitação**, para: Campus JK – BR 367,.

Nº 5000, CEP: 39.100-000 – Diamantina – MG, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2010
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A/C DARLITON VINÍCIOS VIEIRA

- 3.7 – O prazo de entrega dos equipamentos se efetuará em até 30 (trinta) dias, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do equipamento ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.
- 3.8 – O licitante deverá efetuar as entregas dos equipamentos, dentro do prazo estipulado na proposta de preços sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.
- 3.9 – O local de entrega será: O Almoxarifado da UFVJM, Campus JK na cidade de Diamantina (MG), situado na Rodovia MGT 367, KM 583, nº 5000 Alto da Jacuba, nos horários de 08h30min às 12h e de 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, por conta do fornecedor até o local indicado.
- 3.10 – Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os equipamentos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.
- 3.11 – Os equipamentos entregues através de transportadora deverão, obrigatoriamente, possuir pessoal para descarregar e alocar os equipamentos, sob pena de rejeição de seu recebimento pela UFVJM.
- 3.12 – Ficam vedadas:
- a) a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;
 - b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.1 – No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I e neste Edital;
- 4.2 – Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexequível o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e desclassificá-la;
- 4.3 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contemplando o valor total de cada item, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 4.4 – Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;
- 4.5 – Será considerada aceitável a proposta que:
- a) atenda a todos os termos deste Edital e anexos (condições e especificações);
 - b) contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da Universidade e custos estimados;
- 4.6 – Sendo efetuado lance aparentemente inexequível, o pregoeiro alertará o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 4.6.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme estabelece legislação vigente, ou seja, antes do encerramento do item;

- 4.6.2. O proponente que encaminhar lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 4.7 – Os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao menor valor, ou ainda, ofertar lances inferiores ao último por ele ofertado;
- 4.8 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor dos 5 (cinco) menores lances registrados, vedada a identificação do detentor dos lances;
- 4.9 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 4.10 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício em nova data e horário estipulados pelo Pregoeiro, sendo divulgado pelo sistema (Comprasnet) aos participantes;
- 4.11 – A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente por tempo determinado pelo pregoeiro, sendo ele informado através do sistema e depois de transcorrido período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;
- 4.12 – O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição, em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio, em data a ser definida pelo pregoeiro e informada aos licitantes com propostas empatadas.
- 4.14 – Será ainda, assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art.5º, Decreto 6.024/2007):
- 4.14.1. Será considerado empate, aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço. Sendo a melhor oferta válida não ter sido apresentada por microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.14.2. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- 4.14.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 4.14.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 5.1 – A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 5.2 – A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 5.3 – Serão analisadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e equipe técnica a correta discriminação dos equipamentos ofertados, disponibilizada no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”,

verificando sua conformidade com o solicitado em Edital, assim como será avaliada a qualidade técnica dos equipamentos ofertados. Após será realizada a aceitação dos itens.

- 5.3.1. Poderá a critério do pregoeiro ser solicitada amostra dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a UFVJM.
 - 5.3.2. A empresa vencedora deverá, enviar, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da sessão de disputa, quando solicitado, a(s) amostra(s) do(s) item(s) componente(s) que for vencedora.
 - 5.3.3. Tais amostras deverão ser entregues relacionadas em papel timbrado da empresa e todas devidamente etiquetadas.
 - 5.3.4. Caso as amostras não sejam apresentadas, ou não atendam as especificações previstas neste Edital, a proposta será desclassificada e será solicitada a apresentar sua(s) amostras a empresa classificada em segundo lugar no item considerado e, assim, sucessivamente.
 - 5.3.5. A(s) amostra(s) aprovada(s) da(s) Licitante(s) Vencedora(s) desde que novas e sem uso não será(ão) devolvida(s), podendo a critério da empresa, ser considerada como entrega antecipada do bem.
 - 5.3.6. As amostras desclassificadas ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento do pregão, findo o qual terão a sua destinação determinadas pela UFVJM.
 - 5.3.7. No caso de equipamentos de grande porte as amostras poderão ser substituídas por catálogos a critério do pregoeiro, ouvido o setor solicitante.
- 5.4 – O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 5.5 – Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços, obedecida a preferência das microempresas e empresas de pequeno porte na forma estabelecida pelos arts. 44, parágrafo 2º e 45, da Lei Complementar 123/2006
- 5.6 – Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, após parecer técnico do interessado da aquisição, análise das amostras, quando solicitadas, ou verificação em catálogos, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 5.7 – Para aceitabilidade da proposta será realizada análise dos equipamentos através de parecer técnico do solicitante;
- 5.8 – Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
 - b) apresentem valores manifestamente excessivos;
 - c) lançadas em desacordo com o item 3 deste Edital, apresentando-se omissas, vagas com irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
 - d) apresentarem preço unitário superior ao orçado pela Administração;
 - e) apresentarem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1 – Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação obrigatória atualizada (certidões negativas da Receita Federal, INSS e FGTS), que será verificado “ON LINE”, após a sessão de aceitabilidade. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las imediatamente, através do Fax (38) 3532 6011, sendo os originais ou cópias devidamente autenticadas, enviadas para o endereço descrito no subitem 3.6 deste edital;
- 6.2 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.**
- 6.2.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for**

declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 6.2.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 6.2.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 6.2.3. A prorrogação do prazo previsto no item 6.2.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.
- 6.2.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 6.2.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 6.3 – A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

6.4 – É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;

7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 7.1 – Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, poderão ser solicitados esclarecimentos referentes ao processo licitatório **exclusivamente** por meio eletrônico, através do e-mail: darlton.vieira@ufvjm.edu.br, estando a eficácia sujeita ao envio via fax 38-3532 6011 dentro do prazo legal.
- 7.2 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, também na forma eletrônica através do endereço: darlton.vieira@ufvjm.edu.br, estando sua eficácia igualmente sujeito ao envio via fax ou telefone acima mencionado e dentro do prazo legal;
- 7.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 7.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 7.3 – Os licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após a declaração do vencedor, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico. Ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para aquele licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem a contra-razão;
- 7.3.1. O encaminhamento do registro de recurso, bem como da contra-razão, somente serão possíveis por meio eletrônico (Comprasnet), conforme estabelece o artigo 26 do Decreto nº 5.450/2005, o qual será encaminhado pelo pregoeiro à Autoridade Superior para decisão (Artigo 4º, inciso XVIII, Lei 10.520/2002);
- 7.3.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro a vencedora;**
- 7.3.3. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade superior da Instituição, responsável pela licitação;
- 7.3.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 7.4 – É assegurada às licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões, permanecendo o processo com vista franqueada aos interessados, junto ao Serviço de Licitação da UFVJM, situado no Campus JK, à BR 367, nº 5000 – Diamantina/MG;

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será

realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

8.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

8.1.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, a licitante adjudicatária será convocada para entregar o objeto adquirido.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem prejuízo das demais cominações previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;

9.1.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, a que se refere o art. 28 do Decreto 5.450/2005, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

9.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante ressarcir a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM pelos prejuízos.

9.2. Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10. DO CONTRATO

10.1 – O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz da licitante vencedora;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados da data do recebimento do original do documento fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo setor competente, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;

11.3 Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado**;

11.3.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

11.3.2 O prazo descrito no item 11.3.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.

11.3.3 Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 11.3.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.

- 11.4 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 11.5 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 11.6 Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;
- 11.7 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 11.8 Os pagamentos previstos no item 11.2 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, serão corrigidos monetariamente, **tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago**, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados "*pro rata tempore*" desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 11.9 No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 11.10 A dotação orçamentária referente a este Pregão é a seguinte:
- Natureza da despesa: 44.90.52
 - Programa de trabalho: 2156
 - Fonte de recurso: 0112000000
 - Planto interno: F4009G3301N

12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1 Os equipamentos serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal, no momento da entrega da mercadoria.
- 12.2 A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do equipamento com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.
- 12.3 Os equipamentos serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e conseqüente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.
- 12.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do equipamento. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 12.5 O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 12.6 Caso seja constatada alguma irregularidade na entrega do equipamento, após o recebimento provisório, a UFVJM notificará a empresa para substituição do equipamento, suspendendo-se o prazo estipulado no item 12.2, que voltará a correr após novo recebimento provisório;
- 12.7 O prazo para correção das imperfeições será determinado pela UFVJM, conforme o tipo de equipamento e a urgência na sua utilização.
- 12.8 Após o recebimento definitivo, o Setor de Patrimônio, encaminhará no prazo máximo 01 (um) dia útil o documento Fiscal para pagamento.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, fica a mesma automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário;

- 13.2 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados;
- 13.3 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;
- 13.4 – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 13.5 – Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 13.6 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 13.7 – Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do subitem 9.1 do presente edital, o lance é considerado proposta;
- 13.8 – Dos atos praticados, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.
- 13.9 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis n° 10.520/2002 e 8.666/93.

14. DO FORO

- 14.1 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 24 de novembro de 2010.

Darliton Vinícios Vieira
Pregoeiro/UFVJM

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DO EQUIPAMENTO

AO
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2010

Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta de preços para os itens abaixo relacionados objetivando o fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Razão social:

CNPJ:

Banco:

Agência:

Conta:

Praça de pagamento:

Contato:

Fone:

Fax:

e-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	BINÓCULO COMUM, DE ALCANCE MÉDIO. PODENDO CHEGAR A MÍNIMO DE 1,5 KM (8 X 50) COM MIRA GRADUADA, COM LENTES DE PROTEÇÃO UV, PROTEÇÃO ANTI-REFLEXO, AJUSTE DE FOCO E AUMENTO DE 8X -	UN	2		
2	LUPA DE MESA, COM BASE E LUMINÁRIA, COM BRAÇO DE METAL ARTICULÁVEL, CAMPO DE VISÃO AJUSTÁVEL, FATOR DE AMPLIAÇÃO 8X, TENSÃO 127V, POTENCIA 22W, TAMANHO DALENTE: DIÂMETRO 115MM. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UN	4		
3	LUPA 80X (ESTEREOMICROSCÓPIO): BASE DE GRANDE DIMENSÃO E DE ÓTIMA ESTABILIDADE; ESTATIVA EM METAL COM COMANDOS PARA FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA; PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE; DUPLO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; ILUMINAÇÃO DIASCÓPICA (FLUORESCENTE) 5 WATTS; ILUMINAÇÃO EPISCÓPICA (DICRÓICO) 6V/20 WATTS; DOIS POTENCIÔMETROS PARA REGULAR A INTENSIDADE DE LUZ; AUMENTO MÁXIMO DE 80 VEZES, SISTEMA "GALILEU" (PASSO A PASSO) COM DUAS OBJETIVAS EMBUTIDAS (2X E 4X); TUBO BINOCULAR INCLINADO A 45º; PRISMAS DE ALTA QUALIDADE, NÃO UTILIZA ESPELHOS; GRADUAÇÃO DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR ENTRE 51 MM E 75 MM; DISPOSITIVO DE AJUSTE DE CORREÇÃO DE DIOPTRIAS NO TUBO OCULAR DIREITO (5NM); VOLTAGEM 110V OU 220V (DEVE SER	UM	11		

	ESPECIFICADA; O CONJUNTO É COMPOSTO POR: 01 ESTATIVA COM CORPO/COMANDO/ILUMINAÇÃO; 01 BASE DIASCÓPICA COM ILUMINAÇÃO; 02 PRESILHAS METÁLICAS; 01 PLACA (DISCO) DE PLÁSTICO PRETO/BRANCO; 01 PLACA DE VIDRO FOSCO; 01 TUBO BINOCULAR; 02 OCULARES WF 10X; 02 OCULARES WF 20X; 01 CAIXA DE EMBALAGEM;				
4	LUPA ARTICULADA COM APOIO DE MESA COM LÂMPADA FLUORESCENTE. CERTOS TRABALHOS EXIGEM UMA ILUMINAÇÃO HOMOGÊNEA, SEM SOMBRAS E DE TODOS OS LADOS. COM A LUPA ILUMINADA SE OBTEM ESTA ILUMINAÇÃO, ALÉM DE PODER ANALISAR E MANIPULAR DETALHES COM A MÁXIMA PRECISÃO. DIÂMETRO DA LENTE: 125MM LENTE DE 5	UM	1		
5	LUPA BINOCULAR ESTEREOSCÓPICA AUMENTO 20X/40X/80X 110. ESPECIFICAÇÕES: ILUMINAÇÃO DUPLA EPISCÓPICA(DICRÓICA) E DIASCÓPICA(FLUORESCENTE); BASE DE GRANDE DIMENSÃO E DE ÓTIMA ESTABILIDADE; ESTATIVA EM METAL COM COMANDOS PARA FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA; PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE; DUPLO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO;DOIS POTENCIÔMETROS PARA REGULAÇÃO DA INTENSIDADE DE LUZ;AUMENTO MÁXIM DE 80X, SISTEMA "GALILEU" (PASSO A PASSO) COM 2 OBJETIVAS EMBUTIDAS (2X E 4X); TUBO BINOCULAR INCLINADO A 45º; PRISMAS DE ALTA QUALIDADE, NÃO UTILIZA ESPELHOS; GRADUAÇÃO DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR ENTRE 51 A 75MM; DISPOSITIVO DE AJUSTE DE CORREÇÃO DE DIOPTRIAS NO TUBO OCULAR DIREITO (5NM);	UN	2		
6	LUPA DE PALA COM LUZ FRIA, LÂMPADA DE FLÚOR DE 4 W, AUMENTO EM 2.5X, LENTE DE CRISTAL ÓPTICO COM PROTEÇÃO U.V PRESA EM ESTRUTURA DE PLÁSTICO RÍGIDO. SUA LÂMPADA FLUORESCENTE FORNECE LUZ INTENSA , HOMOGÊNEA E ABUNDANTE NA ÁREA DE TRABALHO; COR: BRANCA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE ENERGIA ELÉTRICA (110V).	UN	1		
7	LUPA DE PALA COM VISOR ARTICULADO ATÉ 5 DIOPTRIAS O VISOR ARTICULADO ACOMPANHA PORTÁTIL MALETA BRANCA PARA TRANSPORTE, GARANTINDO PRATICIDADE AO	UN	1		

	PROFISSIONAL. DADOS TÉCNICOS: - LENTE RETANGULAR DE CRISTAL ÓPTICO COM PROTEÇÃO UV NO TAMANHO DE 25X30MM. - PESO MENOR QUE 70 GRAMAS ITENS INCLUÍDOS: 01 MALETA BRINDE.				
8	LUPAS ESTEREOSCÓPICAS S4 E COM GREENOUGH SISTEMA ÓPTICO E ZOOM 4,8:1 OFERECE GRANDE CAMPO DE VISÃO DE ATÉ 36,5 MILÍMETROS, O QUE É IDEAL PARA INSPEÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO (OU SEJA, PLACA PCB). O ERGOLENSES OPCIONAL COM AJUSTE AUMENTAR A PRODUTIVIDADE DO TRABALHO À DISTÂNCIA AJUDA, REDUZIR A FADIGA ERROS DE INSPECÇÃO CORRESPONDENTES E ADQUIRIR UM POSICIONAMENTO PRECISO PARA APLICAÇÕES ESPECÍFICAS. TUBOS DE OLHO ESTEREOMICROSCÓPIO COM ERGONOMIC 38 ° ÂNGULOS PROPORCIONAR CONFORTO PARA O USUÁRIO QUANDO SE TRABALHA COM BASE, INCIDENTE OU LUZ TRANSMITIDA. O DESIGN COMPACTO É MUITO AMIGÁVEL. UM MANGUITO IMAGEM OPCIONAL PERMITE A OBSERVAÇÃO FÁCIL DE 3D MODELOS 3D COM ESPÉCIMES ÂNGULO DE 45 °, O QUE REDUZ O MANUSEIO DE AMOSTRAS E MELHORA OS TEMPOS DE INSPECÇÃO	UN	17		
9	MICROSCÓPIO BINOCULAR COM ÓPTICA INFINITA. ESTATIVA COMPOSTA DE BASE E COLUNA DE DESIGN ERGOMÉTRIO PERMITINDO APOIO DAS MÃOS SOBRE A MESA. APARELHO COM BASE ROBUSTA E RESISTENTE A VIBRAÇÃO CONTRIBUINDO PARA OBTENÇÃO DE IMAGEM COM QUALIDADE SUPERIOR. PERMITE ACOPLAGEM DE EQUIPAMENTO DE EPIFLUORECÊNCIA. APRESENTA ESTÁGIO DE REFOCAGEM AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE MAGNIFICAÇÃO VARIANDO DE 40-1500X. REVOLVER INVERTIDO PARA 04 (QUATRO) OBJETIVAS CFI 60 PLANACROMATICAS DE 4X, 10 X, 40X E 100X IMERSÃO E RETRÁTIL. APRESENTA SISTEMA DE ÓTICA INFINITA. PLATINA DE 78 X 54 MM COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE EVITA A QUEBRA DE LÂMINAS, MOVIMENTO CRUZADO EM X E Y COM CHARRIOT E CURSO DE 216 MM X 150MM. PLATINA COM SISTEMA DE RE-FOCAGEM AUTOMATICA. CHARRIOT QUE PERMITE A LEITURA DE 02 (DUAS) LAMINAS SIMULTANEAMENTE. CABEÇOTE BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30 GRAUS COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS E COM OPÇÃO DE MOVIMENTO DE 180 GRAUS PARA AS OCULARES QUE PERMITE AJUSTE INTERPUPILAR DE 47 MM ATE 75 MM. 01 PAR DE OCULARES	UN	10		

	<p>CFI –E 10 X (CAMPO AMPLO) DE 20 MM DE CAMPO. AJUSTE INTERPUPILAR E DIFERENTES DIOPTRIAS PARA AS DUAS OCULARES. •AJUSTE INDEPENDENTE DO MACRO MICROMÉTRICO COAXIAL COM AJUSTE FINO DE 0,2 MM POR ROTAÇÃO E CURSO DE 37,7MM. MACRO MICROMÉTRICO COM AJUSTE DE TENSÃO E COM CONTROLE DO CHARRIOT PRÓXIMO DE SEU COMANDO. ILUMINAÇÃO HALÓGENA EMBUTIDA NA BASE CONTROLADO POR PLACA ELETRÔNICA 6 VOLTS / 20 WATTS COM ILUMINADOR E REFLETOR. ILUMINADOR INOVADOR MÓVEL QUE PERMITE A TROCA DE LÂMPADA PELA PARTE SUPERIOR DO MICROSCÓPIO. • CONDENSADOR MÓVEL CENTRALIZÁVEL TIPO ABBE N.A.1,25 COM DIAFRAGMA DE ÍRIS E FILTRO AZUL NCB 11 35 MM. VOLTAGEM 110/220- 50/60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>				
10	<p>MICROSCÓPIO BINOCULAR PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: OBJETIVAS ACROMÁTICAS; AUMENTO ATÉ 1600 VEZES (OCULAR DE 16X E OBJETIVA DE 100X); LÂMPADA DE HALOGÊNIO PRÉ-CENTRADA DE 6 VOLTS/20 WATTS; AJUSTE DA INTENSIDADE DA LUZ POR TRANSFORMADOR DE BAIXA TENSÃO E REOSTATO; FOCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE BOTÃO DE MACRO/MICROMÉTRICO CONJUGADOS E GRADUADOS; TRAVA MECÂNICA (TIPO ALAVANCA) PERMITE PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTAL QUEBRA DE LÂMINA; PLATINA RETANGULAR COM CHARRIOT DE 140 X 155 MM; CONDENSADOR DE CAMPO CLARO TIPO “ABBE” COM ABERTURA NUMÉRICA DE 1.25; OCULARES CAMPO AMPLO DE 10X E 16X COM AJUSTE PARA DIFERENÇAS DE DIOPTRIAS; REVÓLVER PRÓPRIO PARA QUATRO OBJETIVAS; FONTE DE ILUMINAÇÃO COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA PARA FUNCIONAR DE 85V A 260 VOLTS. O CONJUNTO É COMPOSTO POR: 01 ESTATIVA E BASE COMPENSADA (CORPO); 01 TUBO BINOCULAR 30º (TIPO SEIDENTOPF); 02 OCULARES DE WF 10X (CAMPO AMPLO); 02 OCULARES WF 16X (CAMPO AMPLO); 01 OBJETIVA AC 4X (0,10) ACROMÁTICA); 01 OBJETIVA AC 10X (0,25) ACROMÁTICA; 01 OBJETIVA AC 40X (0,65) ACROMÁTICA (RETRÁTIL); 01 OBJETIVA AC 100X (1,25) ACROMÁTICA (RETRÁTIL DE IMERSÃO); 01 LÂMPADA DE HALOGÊNIO 6V/20W; 01 CONDENSADOR DE ABBE 1,25 (CAMPO CLARO); 01 FILTRO AZUL DIÂMETRO 32 MM; 01 FILTRO AZUL DIÂMETRO 32 MM; 01 FILTRO VERDE DIÂMETRO 32 MM; 01 FRASCO COM ÓLEO DE IMERSÃO; 01 FUSÍVEL; 01 CAPA PROTETORA; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 CAIXA DE EMBALAGEM.</p>	UN	4		

11	<p>MICROSCOPIO BIOLÓGICO BINOCULAR COM 4 OBJETIVA ACROMÁTICAS AUMENTO ATÉ 1600X. DESCRITIVO: OCULAR PLANOSCOPICA WF10, XWF16; OBJETIVAS ACROMÁTICAS 45MM: 4X, 10X, 40X(S), 100X(S) (ÓLEO); TUBO BINOCULAR COM ARTICULAÇÃO LIVRE, INCLINADO DE 30°, GIRATÓRIA 360°, AJUSTE INTERPUPILAR DE 55 A 75MM; AUMENTO DE 40X - 1600X; PLATINA MECÂNICA (DUAS CAMADAS), MEDINDO 140MMX155MM, CONTROLE COAXIAL, CHARRIOT GRADUADO COM ÁREA DE TRABALHO DE 50MM X 75MM; DIAFRAGMA: FILTRO E DIAFRAGMA DE ÍRIS; COMANDOS:MACRO E MICROMÉTRICOS CONJUGADOS ,COM AJUSTE DE TENSÃO E TRAVA PARA FOCALIZAÇÃO DA LÂMINA; VOLTAGEM: 85/260 VOLTS (COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA); ESPELHO:PARA ILUMINAÇÃO NATURAL; CONDENSADOR TIPO ABBE N.A 1.25 AJUSTAVÉL ATRAVÉS DO SISTEMA KOEHLER; MECANISMO PARA AJUSTE FINO E GROSSO DO FOCO EM 20MM (COMBINADO); LÂMPADA DE HALOGÊNIO EMBUTIDA COM AJUSTE DE BRILHO.SISTEMA ÓPTICO: SISTEMA ÓPTICO UIS (UNIVERSAL CORRIGIDO AO INFINITO). ILUMINAÇÃO: ILUMINADOR TIPO KOEHLER DE LUZ TRANSMITIDA EMBUTIDO.LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE 6V/30W</p> <p>100-120V/220-240V ~ 0.85/0.45A 50/60HZ. FOCALIZAÇÃO: MOVIMENTO DE ALTURA DA PLATINA ATRAVÉS DE GUIA DE ROLETE (PINHÃO E CREMALHEIRA).DESLOCAMENTO POR ROTAÇÃO: 36.8MM.FAIXA TOTAL DE DESLOCAMENTO: 25MM.BATENTE DE LIMITE SUPERIOR. AJUSTE DE TENSÃO NO BOTÃO DE AJUSTE DE FOCO MACROMÉTRICO.REVÓLVER PORTA-OBJETIVA GIRATÓRIO: REVÓLVER PORTA-OBJETIVA QUÍNTUPLO FIXO COM INCLINAÇÃO PARA DENTRO.TUBO DE OBSERVAÇÃO: TIPO: BINOCULAR; NÚMERO DE CAMPO: 20; INCLINAÇÃO DO TUBO: 30°.</p>	UN	2	
12	<p>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR COM CÂMERA, COM SISTEMA ÓPTICA DE CORREÇÃO INFINITA EM CRISTAL, ILUMINAÇÃO LED, COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO, DESENVOLVIDO PARA TRABALHOS DE ENSINO E ROTINA EM TÉCNICA DE CAMPO CLARO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESTATIVA DE ALTA ESTABILIDADE CONSTRUÍDA EM METAL INCLUSIVE AS ENGRENAGENS, PARA OPERAÇÃO ESTÁVEL E LIVRE DE VIBRAÇÕES. SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO COM COMANDOS MACRO E MICROMÉTRICO COAXIAIS E BILATERAIS, EQUIPADOS</p>	UN	1	

<p>COM MECANISMO DE AUTO AJUSTE PARA MANUTENÇÃO DA TENSÃO CORRETA; BOTÕES DE FOCALIZAÇÃO CONSTRUÍDOS EM METAL E REVESTIDOS COM POLÍMERO, PARA OPERAÇÃO SUAVE E PRECISA, COM ESCALA EM AMBOS OS LADOS. ILUMINADOR ATRAVÉS DE LED, 6000°K, EQUIVALENTE A 12V/35W, EMBUTIDO NA PARTE INFERIOR DA BASE, COM CONTROLE DA INTENSIDADE LUMINOSA, TEMPO DE VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS. PLATINA MECÂNICA COM CHARRIOT MILIMETRADO COM MOVIMENTO ERGONÔMICO RETANGULAR 150 X 140 MM, COM COMANDO BAIXO À DIREITA PARA CONFORTO DO OPERADOR, EQUIPADA COM MECANISMO DE DESLOCAMENTO X/Y ATRAVÉS DE PINHÃO E CREMALHEIRA METÁLICOS. CURSO DE 76 X 26MM COM ESCALA GRADUADA E PORTA-LÂMINA COM MOLA; TUBO BINOCULAR INCLINAÇÃO DE 30° TIPO SIEDENTOPF E SISTEMA DE ROTAÇÃO DE ATÉ 360°, FIXAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO, DISTÂNCIA INTERPUPILAR AJUSTÁVEL DE 52 À 75MM. OCULAR DE 10X/20MM, DE GRANDE CAMPO, COM SETA INDICADORA. OCULAR DE 10X/20MM, COM FOCO AJUSTÁVEL PARA DIFERENTES DIOPTRIAS E ENCAIXE PARA INSERÇÃO DE RETÍCULOS. CONDENSADOR ABBE 0.90 / 1.25 N.A PRÉ-CENTRADO, PARA USO EM CAMPO CLARO EQUIPADO COM DIAFRAGMA ÍRIS, ABERTURA AJUSTÁVEL. ENCAIXE PARA ANÉIS DE FASE E CAMPO ESCURO. REVÓLVER PARA QUATRO OBJETIVAS PROJETADAS PARA A PARTE INTERNA DA ESTATIVA, MONTADO EM MECANISMO DE PRECISÃO SOBRE ESFERAS, GARANTINDO PERFEITO ALINHAMENTO ÓPTICO; JOGO DE OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS COM CORREÇÃO INFINITA, TRATAMENTO ANTI-FUNGOS, CORPO METÁLICO E LENTES DE CRISTAL, INCLUINDO: OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 4X/0.10 – DISTÂNCIA DE TRABALHO 26.2MM; OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 10X/0.22 – DISTÂNCIA DE TRABALHO 7.8MM; OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 40X/0.65 RETRÁTIL – DISTÂNCIA DE TRABALHO 0.31MM; OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 100X/1.25 RETRÁTIL (IMERSÃO À ÓLEO) – DISTÂNCIA DE TRABALHO 0.10MM; FRASCO DE ÓLEO DE IMERSÃO (10ML). SELETOR AUTOMÁTICO PARA MANUTENÇÃO ESTÁVEL DA ILUMINAÇÃO DO MICROSCÓPIO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DE VOLTAGEM E CORRENTE, MESMO PARA TENSÕES VARIÁVEIS NA FAIXA DE 90 À 264 VAC / 50-60 HZ; APROVADO SEGUNDO</p>				
---	--	--	--	--

	<p>NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA: CULUS, CE E ROHS. MANUAL DE OPERAÇÃO E CAPA DE PROTEÇÃO. 1 CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL LEICA ICC50, PARA APLICAÇÕES EM MICROSCOPIA ÓPTICA E ESTEREOMICROSCOPIA. CAPTURA DE IMAGENS EM CAMPO CLARO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SENSOR CMOS DE 1/2" COM FILTRO DE CORES PRIMÁRIAS RGB. ÁREA SENSITIVA DO CMOS: 6.55 X 4.92 MM TAMANHO DOS PIXELS: 3.2 X 3.2 &#956;M. RESOLUÇÃO – NÚMERO DE PIXELS: 2048 X 1536 PIXEL – 3.1 MPIXELS. CONTROLE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO MANUAL OU AUTOMÁTICO: 0.2 &#956;SEGUNDOS – 2 SEGUNDOS. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO EM COMPUTADORES TIPO PC – “DESKTOP” OU “NOTEBOOK” ATRAVÉS DE INTERFACE USB. PROGRAMA PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS, INCLUINDO COMANDOS COMO: CONTROLE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO. CÁLCULO AUTOMÁTICO DO BRANCO DE REFERÊNCIA. CORREÇÃO E HOMOGENIZAÇÃO DO PLANO DE FUNDO DA IMAGEM – “SHADING CORRECTION”. AJUSTE INTERATIVO DE COR, GAMA, BRILHO E FOCO. MANUAL DE INSTRUÇÕES, CABO USB E CD DE INSTALAÇÃO.</p>				
13	<p>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR, COM SISTEMA ÓPTICA DE CORREÇÃO INFINITA EM CRISTAL, ILUMINAÇÃO LED, COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO, DESENVOLVIDO PARA TRABALHOS DE ENSINO E ROTINA EM TÉCNICA DE CAMPO CLARO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESTATIVA DE ALTA ESTABILIDADE CONSTRUÍDA EM METAL INCLUSIVE AS ENGRENAGENS, PARA OPERAÇÃO ESTÁVEL E LIVRE DE VIBRAÇÕES.</p> <p>SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO COM COMANDOS MACRO E MICROMÉTRICO COAXIAIS E BILATERAIS, EQUIPADOS</p> <p>COM MECANISMO DE AUTO AJUSTE PARA MANUTENÇÃO DA TENSÃO CORRETA; BOTÕES DE FOCALIZAÇÃO CONSTRUÍDOS EM METAL E REVESTIDOS COM POLÍMERO, PARA OPERAÇÃO SUAVE E PRECISA, COM ESCALA EM AMBOS OS LADOS. ILUMINADOR ATRAVÉS DE LED, 6000°K, EQUIVALENTE A 12V/35W, EMBUTIDO NA PARTE INFERIOR DA BASE, COM CONTROLE DA INTENSIDADE LUMINOSA, TEMPO DE VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS.</p> <p>PLATINA MECÂNICA COM CHARRIOT MILIMETRADO COM MOVIMENTO ERGONÔMICO RETANGULAR 150 X 140</p>	UN	49		

	<p>MM, COM COMANDO BAIXO À DIREITA PARA CONFORTO DO OPERADOR, EQUIPADA COM MECANISMO DE</p> <p>DESLOCAMENTO X/Y ATRAVÉS DE PINHÃO E CREMALHEIRA METÁLICOS. CURSO DE 76 X 26MM COM ESCALA GRADUADA E PORTA-LÂMINA COM MOLA;</p> <p>TUBO BINOCULAR INCLINADO 45° ESTILO SIEDENTOPF, COM PRISMAS DE ALTÍSSIMA TRANSMISSÃO, ROTATIVO</p> <p>360°, FIXAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO, DISTÂNCIA INTERPUPILAR AJUSTÁVEL 52 À 75MM. PAR DE OCULARES DE 10X/18MM DE GRANDE CAMPO FIXAS AO TUBO BINOCULAR, SISTEMA DE FIXAÇÃO ANTIFURTO, EQUIPADAS COM PROTETORES DE BORRACHA, SENDO UMA DELAS COM SETA INDICADORA. CONDENSADOR ABBE 0.90 / 1.25 N.A, PARA USO EM CAMPO CLARO EQUIPADO COM DIAFRAGMA ÍRIS, ABERTURA AJUSTÁVEL. AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE MECANISMO PINHÃO / CREMALHEIRA; REVÓLVER PARA QUATRO OBJETIVAS PROJETADAS PARA A PARTE INTERNA DA ESTATIVA, MONTADO EM MECANISMO DE PRECISÃO SOBRE ESFERAS, GARANTINDO PERFEITO ALINHAMENTO ÓPTICO; JOGO DE OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS COM CORREÇÃO INFINITA, TRATAMENTO ANTI-FUNGOS, CORPO METÁLICO E LENTES DE CRISTAL, INCLUINDO:</p> <p>OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 4X/0.10 – DISTÂNCIA DE TRABALHO 26.2MM; OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 10X/0.22 - DISTÂNCIA DE TRABALHO 7.8MM; OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 40X/0.65 RETRÁTIL – DISTÂNCIA DE TRABALHO 0.31MM; OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 100X/1.25 RETRÁTIL (IMERSÃO À ÓLEO) - DISTÂNCIA DE TRABALHO 0.10MM; FRASCO DE ÓLEO DE IMERSÃO (10ML). SELETOR AUTOMÁTICO PARA MANUTENÇÃO ESTÁVEL DA ILUMINAÇÃO DO MICROSCÓPIO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DE VOLTAGEM E CORRENTE, MESMO PARA TENSÕES VARIÁVEIS NA FAIXA DE 90 À 264 VAC / 50-60 HZ; APROVADO SEGUNDO NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA: CULUS, CE E ROHS.</p> <p>MANUAL DE OPERAÇÃO E CAPA DE PROTEÇÃO.</p>				
14	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR OBJETIVAS ACROMÁTICAS; AUMENTO DE ATÉ 1600X (OCULAR DE 16X COM	UN	1		

	<p>OBJETIVA DE 100X); LÂMPADA DE HALOGÊNIO PRÉ-CENTRADA DE 6 VOLTS/20 WATTS; TRANSFORMADOR DE BAIXA VOLTAGEM COM REOSTATO DE VARIÇÃO CONTÍNUA, PARA PERMITIR O AJUSTE DA INTENSIDADE DE LUZ; SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO E MOVIMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO MACRO E MICROMÉTRICOS CONJUGADOS E GRADUADOS; TRAVA MECÂNICA (TIPO ALAVANCA) COMO PROTEÇÃO CONTRA UMA ACIDENTAL QUEBRA DA LÂMINA; PLATINA RETANGULAR COM CHARRIOT DE 140 X 155 MM; CONDENSADOR CAMPO CLARO TIPO ""ABBE"" COM ABERTURA NUMÉRICA DE 1.25; OCULARES CAMPO AMPLO DE 10X E 16X COM AJUSTE PARA DIFERENÇAS DE DIOPTRIA; REVÓLVER PORTA OBJETIVAS COM 4 OBJETIVAS; FONTE DE ILUMINAÇÃO COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA PARA FUNCIONAR DE 85 A 260 VOLTS; COM 01 TUBO BINOCULAR 30º (TIPO SEIDENTOPF); 02 OCULARES WF 10X (CAMPO AMPLO); 02 OCULARES WF 16X (CAMPO AMPLO); 01 OBJETIVA AC 4X (0.10) ACROMÁTICA; 01 OBJETIVA AC 10X (0.25) ACROMÁTICA; 01 OBJETIVA AC 40X (0.65) ACROMÁTICA (RETRÁTIL); 01 OBJETIVA AC 100X (1.25) ACROMÁTICA (RETRÁTIL DE IMERSÃO); 01 LÂMPADA DE HALOGÊNIO 6V/20WATTS; 01 CONDENSADOR ABBE 1,25 (CAMPO CLARO); 01 FILTRO AZUL 32 MM DE DIÂMETRO; 01 FILTRO VERDE 32 MM DE DIÂMETRO; 01 FRASCO COM ÓLEO DE IMERSÃO; 01 FUSÍVEL; 01 CAPA PROTETORA E CAIXA DE EMBALAGEM;</p>				
15	<p>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR. SISTEMA ÓTICA INFINITA CFI, DISTÂNCIA INTERPUPILAR AJUSTÁVEL 47-75MM, CORPO E100 (120V); FOCO FINO DO LADO DIREITO, REVÓLVER QUÁDRUPLO; PLATINA MECÂNICA RETANGULAR DE 155 X 134 MM COM CHARRIOT DIREITO, ÁREA DE TRABALHO 76 X 40MM; BASE COM ILUMINADOR DE HALOGÊNIO. PAR DE OCULARES CFWE 10X (F.N 18 MM); TUBO BINOCULAR INCLINAÇÃO DE 30º GRAUS. LÂMPADA DE HALOGÊNIO 6V 20W; CONDENSADOR ABBE NA 1.25 ; FILTRO AZUL 33 MM; OBJETIVA CFI BE PLAN ACROMÁTICA DE 4X (N.A.0.10 W.D . 25MM), OBJETIVA CFI BE PLAN ACROMÁTICA DE 10X (N.A.0.25 W.D. 6.7MM), OBJETIVA CFI BE PLAN ACROMÁTICA DE 40X RETRÁTIL (N.A.0.65 W.D.0.6MM).</p>	UN	20		
16	<p>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR - TUBO BINOCULAR TIPO SIEDENTOPF, COMPRIMENTO DO TUBO MECÂNICO 160MM; INCLINAÇÃO DE TUBO DE 30º, COM ROTAÇÃO DE 360º COM PINO DE TRAVA; AJUSTE INTERPUPILAR DE 55MM À 75MM; AJUSTE DE DIOPTRIA LADO</p>	UN	9		

	<p>ESQUERDO, AUMENTO DE 40X ATÉ 160X. OCULARES WF 10X(18MM) E 16X. OBJETIVAS S. PLANA 4X, 10X, 40X (RETRÁTIL) E 100X (RETRÁTIL / A ÓLEO); REVOLVER REVERSO, PORTA QUATRO OBJETIVAS. MOVIMENTO GIRATÓRIO POR ROLAMENTOS. PLATIAN MECÂNICAS (MEDIDAS 140MM X 130MM); CHARRIOT COM ESCALAVERNIE. MOVIMENTO XY - CONJUGADOS À DIREITA - (X - 76MM E Y - 35MM); ESTRUTURA DE FOCO MACROMÉTRICA E MICROMÉTRICO CONJUGADOS BILATERAIS; CONDENSADOR ABBE, 1,25NA, DIAFRAGMA DE IRIS COM PORTA FILTRO 32MM, FILTRO AZUL E VERDE AMARELO (32MM); MOVIMENTO VERTICAL DE CONDENSADOR POR PINHÃO E CREMALHEIRA; CONDENSADOR PRÉ AJUSTADO; ILUMINAÇÃO LÂMPADA 12V (20W) HALÓGENA, COM CLARIDADE AJUSTÁVE; DISPOSITIVO DE CENTRALIZAÇÃO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO. TENSÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA 90-250VAC, FREQUÊNCIA 60HZ; TENSÃO DE SAÍDA 12V (20W). EMBALGEM CAIXA DE PAPELÃO, ISOPOR E MALETA DE NYLON. GARANTIA DE 1 ANO</p>				
17	<p>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO COM CABEÇOTE DE MULTIPLA OBSERVAÇÃO FRENTE A FRENTE: MICROSCÓPIOS SÉRIE MULTIVIX. MICROSCÓPIO BIOLÓGICO MULTIVISÃO PARA CINCO OBSERVADORES . SEU PRINCIPAL CAMPO DE APLICAÇÃO É O DE DISCUSSÃO NO ENSINO OU NOS ESTUDOS ONDE DIVERSAS OPINIÕES SÃO DESEJÁVEIS. ESTATIVA ROBUSTA, COM CABEÇOTES INCLINADOS A 45º; UM TUBO DE OBSERVAÇÃO BINOCULAR, COM AJUSTE DA DISTÂNCIA INTERPUPILAR GRADUADA ENTRE 55 E 75MM E AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES; QUATRO TUBOS DE OBSERVAÇÃO BINOCULARES, INCLINADOS A 30º; AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 64X E 1600X, COM OCULARES DE 16X; PLATAFORMA MECÂNICA COM SUPERFÍCIE DE 140 X 140 MM , CHARRIOT COM MOVIMENTOS DOS EIXOS X E Y, RÉGUAS GRADUADAS, ÁREA DE TRABALHO DE 75X50MM; AJUSTE COAXIAL DA FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA COM KNOBS INDEPENDENTES, COM CONTROLE DA PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR EVENTUAL DANO DA LÂMINA E DA OBJETIVA, COM ALTURA DE 30MM DE FAIXA DO FOCO, DIVISÃO MÍNIMA DO AJUSTE FINO É DE 0,002MM; FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA COM 26MM E A</p>	UN	1		

	<p>MICROMÉTRICA 1,8MM, COM AVANÇOS DE 0,002MM; REVOLVER PORTA OBJETIVA, PARA QUATRO OBJETIVAS; OBJETIVAS ACROMÁTICAS, TIPO O.G. DE 4X, 10X, 40X, RETRÁTIL E DE 100X, RETRÁTIL E IMERSÃO; ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA DE HALOGÊNIO, PRÉ-CENTRADA E PRÉ-FOCALIZADA DE BAIXA VOLTAGEM E ALTA INTENSIDADE (24V/100W), TRANSFORMADOR PARA BAIXA VOLTAGEM DE AJUSTE SUAVE DA INTENSIDADE DE LUZ ATRAVÉS DE REGULADOR EXTERNO; OS MODELOS V PLUS, ATRAVÉS DE ADAPTADOR NO TUBO BINOCULAR, PERMITEM FAZER PROJEÇÃO, FOTOGRAFIA E EDIÇÃO DE IMAGEM, (SOB CONSULTA); ILUMINADOR DE DEMONSTRAÇÃO DE 6V 3W; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG COM TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA; ACOMPANHA ÓLEO DE IMERSÃO, FILTROS AZUL, VERDE E AMARELO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p> <p>MODELOS VOLTS WATTS CABEÇOTE OBJETIVAS PESO (KG) DIMENSÕES (A X L X P) CM Q725-1 110V 100 BINOCULAR 4 ACRO 10,5 47 X 100 X 40. Q725-2 220V 100 BINOCULAR 4 ACRO 10,5 47 X 100 X 40. Q725VPLUS-1 110V 100 BINOCULAR 4 ACRO 10,5 47 X 100 X 40. Q725VPLUS-2 220V 100 BINOCULAR 4 ACRO 10,5 47 X 100 X 40.</p>				
18	<p>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO MULTIVISÃO PARA CINCO OBSERVADORES. MICROSCOPIO BIOLÓGICO E-200 COM CABEÇOTE DE MULTIPLA OBSERVAÇÃO FRENTE A FRENTE: SÉRIE MULTIVIX - MICROSCÓPIO BIOLÓGICO MULTIVISÃO PARA CINCO OBSERVADORES. SEU PRINCIPAL CAMPO DE APLICAÇÃO É O DE DISCUSSÃO NO ENSINO OU NOS ESTUDOS ONDE DIVERSAS OPINIÕES SÃO DESEJÁVEIS. ESTATIVA ROBUSTA, COM CABEÇOTES INCLINADOS A 45º; UM TUBO DE OBSERVAÇÃO BINOCULAR, COM AJUSTE DA DISTÂNCIA INTERPUPILAR GRADUADA ENTRE 55 E 75MM E AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES; QUATRO TUBOS DE OBSERVAÇÃO BINOCULARES, INCLINADOS A 30º; AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 64X E 1600X, COM OCULARES DE 16X; PLATAFORMA MECÂNICA COM SUPERFÍCIE DE 140 X 140 MM , CHARRIOT COM MOVIMENTOS DOS EIXOS X E Y, RÉGUAS GRADUADAS, ÁREA DE TRABALHO DE 75X50MM; AJUSTE COAXIAL DA FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA COM KNOBS INDEPENDENTES, COM CONTROLE DA PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR EVENTUAL DANO DA LÂMINA E DA OBJETIVA, COM</p>	UN	5		

	<p>ALTURA DE 30MM DE FAIXA DO FOCO, DIVISÃO MÍNIMA DO AJUSTE FINO É DE 0,002MM; FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA COM 26MM E A MICROMÉTRICA 1,8MM, COM AVANÇOS DE 0,002MM; REVOLVER PORTA OBJETIVA, PARA QUATRO OBJETIVAS; OBJETIVAS ACROMÁTICAS, TIPO O.G. DE 4X, 10X, 40X, RETRÁTIL E DE 100X, RETRÁTIL E IMERSÃO; ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA DE HALOGÊNIO, PRÉ-CENTRADA E PRÉ-FOCALIZADA DE BAIXA VOLTAGEM E ALTA INTENSIDADE (24V/100W), TRANSFORMADOR PARA BAIXA VOLTAGEM DE AJUSTE SUAVE DA INTENSIDADE DE LUZ ATRAVÉS DE REGULADOR EXTERNO; OS MODELOS V PLUS, ATRAVÉS DE ADAPTADOR NO TUBO BINOCULAR, PERMITEM FAZER PROJEÇÃO, FOTOGRAFIA E EDIÇÃO DE IMAGEM, (SOB CONSULTA); ILUMINADOR DE DEMONSTRAÇÃO DE 6V 3W; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG COM TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA; ACOMPANHA ÓLEO DE IMERSÃO, FILTROS AZUL, VERDE E AMARELO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. MODELOS VOLTS WATTS CABEÇOTE OBJETIVAS PESO (KG) DIMENSÕES (A X L X P) CM Q725-1 110V 100 BINOCULAR 4 ACRO 10,5 47 X 100 X 40</p> <p>Q725-2 220V 100 BINOCULAR 4 ACRO 10,5 47 X 100 X 40</p> <p>Q725VPLUS-1 110V 100 BINOCULAR 4 ACRO 10,5 47 X 100 X 40 Q725VPLUS-2 220V 100 BINOCULAR 4 ACRO 10,5 47 X 100 X 40.</p>				
19	<p>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR COM ÓPTICA INFINITA - TA-0124-XS: CÂMERA DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO 1280X1024 (1.3M PÍXEL) COM SOFTWARE PARA ANÁLISE DE IMAGEM COM MEDIÇÃO E CONTAGEM+LENTE 0,45X DE REDUTORA) O MICROSCÓPIO POSSUI UM DESENHO ROBUSTO E DE FÁCIL OPERAÇÃO, EQUIPADO COM UM SISTEMA DE ÓPTICA INFINITA DE ALTA QUALIDADE, RESPONDENDO PLENAMENTE AS DEMANDAS LABORATORIAIS. 1. TUBO - TIPO SIEDENTOPF INCLINADO A 30° QUE POSSIBILITA CONFORTO NA POSTURA DEVIDO A UM MODERNO SISTEMA DE GIRO NO EIXO DE ABERTURA INTERPUPILAR DE 360°, POSSUINDO UMA ABERTURA INTERPUPILAR MÍNIMA DE 47MM Torna o sistema ERGONÔMICO. 2. PLATINA- MECÂNICA DE GRANDE ÁREA PROVIDA DE SUPERFÍCIE CERÂMICA QUE PREVIENE CONTRA CORROSÃO E O DESGASTE. POSSUINDO UM MODERNO DISPOSITIVO NO EIXO X DE CHARRIOT PERMITINDO QUE O USUÁRIO PERCORRA A ÁREA DA</p>	UN	4		

	<p>PLATINA SEM QUE O CARRINHO SE ESTENDA PARA A ÁREA EXTERNA. 3. CONDENSADOR - CONDENSADOR TIPO ABBE ESCALONADO 4,10,40,60,100, AUXILIANDO AO USUÁRIO EM UM MELHOR POSICIONAMENTO DO DIAFRAGMA DE ACORDO COM A OBJETIVA, PARA UMA PERFEITA IMAGEM DA AMOSTRA 4. COMANDOS ERGONÔMICOS - CONFORTÁVEL OPERAÇÃO DEVIDO A UM ESTRATÉGICO POSICIONAMENTO DOS SEUS KNOB'S, PERMITINDO QUE O USUÁRIO MANTENHA UMA POSTURA NATURAL DURANTE A ANALISE. 5. SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA - SISTEMA FRONTAL PARA SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA EM SUPORTE DESLIZANTE (SISTEMA PERMITE A TROCA DA LÂMPADA SEM MOVER O EQUIPAMENTO DA BANCADA) SISTEMA ANTI-MOFO - O EQUIPAMENTO POSSUI UM PODEROSO SISTEMA DE PROTEÇÃO ÓPTICA CONTRA FUNGOS - COM UM TRATAMENTO ESPECIAL ANTI-MOFO EM SUAS LENTES RESISTE A CONDIÇÕES ESTREMAS DE TRABALHO (30° C E 80% DE UMIDADE RELATIVA DO AR) ESPECIFICAÇÕES: DESCRIÇÃO SISTEMA ÓPTICO: SISTEMA ÓPTICO INFINITO AMPLIAÇÃO:40X - 1000X OCULAR:WF 10X / 20MM DE GRANDE CAMPO COM COM +/- 5 DIOPITRIA/FONT> TUBO: TRINOCULAR COM AJUSTE INTERPUPILAR DE 47MM A 75MM, INCLINAÇÃO DE 30°, ROTAÇÃO DE 360°, E SISTEMA ANTIFUNGO. SAÍDA TRINOCULAR VERTICAL. REVOLVER:PORTA QUATRO OBJETIVAS, MONTADO SOBRE ROLAMENTOS E PARADA PRECISA. OBJETIVA: INFINITAS PLANACROMATICA 4X, 10X, 40X, 100X PLATINA:MECÂNICA COM ÁREA 188X150MM MONTADA SOBRE ROLAMENTO. ESCALONADA X 78MM / Y 54MM - BOTÕES LONGOS E COAXIAIS. CONDENSADOR:ABBE 1.25 N.A . PROVIDO DE DIAFRAGMA COM ESCALA DE ACORDO COM A RESPECTIVA OBJETIVA, PORTA FILTRO FOCALIZAÇÃO: MACRO E MICROMÉTRICA - MICROMÉTRICO BILATERAL COM 0,002MM P/DIV. ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE HALOGÊNIO 12V 20W COM CLARIDADE AJUSTÁVEL POR POTENCIÔMETRO POSICIONADO NA ESTATIVA TENSÃO DE ENTRADA: 90VAC ~ 240VAC GARANTIA: 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS, EXCETO LÂMPADAS, RESISTÊNCIAS, VIDROS, DESCARTÁVEIS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: PERMANENTE COM TÉCNICOS FORMADOS NA FABRICA.</p>				
20	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR COMPOSTO: ESTATIVA COMPOSTA DE BASE E COLUNA DE DESIGN MODERNO	UN	2		

	<p>E ERGOMÉTRICO REVOLVER INVERTIDO PARA 04 (QUATRO) OBJETIVAS CFI 60 PLANACROMATICAS DE 4X, 10 X, 40X E 100X IMERSÃO E RETRÁTIL. (ÓTICA INFINITA). PLATINA DE 78 X 54 MM ESPECIAL ROTATIVA EM 360 GRAUS QUE PERMITE AO USUÁRIO TRABALHAR COM A MESMA EM QUALQUER POSIÇÃO E COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE EVITA A QUEBRA DE LÂMINAS, MOVIMENTO CRUZADO EM X E Y COM CHARRIOT E CURSO DE 216 MM X 150MM. PLATINA COM SISTEMA INOVADOR (BELT-DRIVE) QUE PERMITE AO USUÁRIO DESTACAR A LAMINA DO MICROSCÓPIO APENAS PRESSIONANDO A MESMA PARA BAIXO E POSTERIORMENTE RETORNARA A SUA POSIÇÃO AUTOMATICAMENTE. CHARRIOT QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE 02 (DUAS) LAMINAS AO MESMO TEMPO CABEÇOTE TRINOCULAR MOD. E2-TB COM INCLINAÇÃO DE 30 GRAUS COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS E COM OPÇÃO DE MOVIMENTO DE 180 GRAUS PARA AS OCULARES QUE PERMITE AJUSTE INTERPUPILAR DE 47 MM ATE 75 MM. 01 PAR DE OCULARES CFI –E 10 X (CAMPO AMPLO) DE 20 MM DE CAMPO. AJUSTE INTERPUPILAR E DIFERENTES DIOPTRIAS PARA AS DUAS OCULARES. AJUSTE INDEPENDENTE DO MACRO MICROMÉTRICO COAXIAL COM AJUSTE FINO DE 0,2 MM POR ROTAÇÃO E CURSO DE 37,7MM. MACRO MICROMÉTRICO COM AJUSTE DE TENSÃO E COM CONTROLE DO CHARRIOT PRÓXIMO DE SEU COMANDO. ILUMINAÇÃO HALOGENA EMBUTIDA NA BASE CONTROLADO POR PLACA ELETRÔNICA 6 VOLTS / 20 WATTS COM ILUMINADOR E REFLETOR. ILUMINADOR INOVADOR MÓVEL QUE PERMITE A TROCA DE LÂMPADA PELA PARTE SUPERIOR DO MICROSCÓPIO. CONDENSADOR E-2 MÓVEL CENTRALIZÁVEL TIPO ABBE N.A.1,25 COM DIAFRAGMA DE ÍRIS E FILTRO AZUL NCB 11 35 MM. VOLTAGEM 110/220- 50/60 HZ. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES, CAPA DE PROTEÇÃO, LÂMPADA RESERVA.</p>				
21	<p>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR DE IMUNOFLUORESCÊNCIA E CAMPO CLARO. ESTATIVA ROBUSTA. TUBO DE OBSERVAÇÃO TRINOCULAR INCLINADO A 30º, COM AJUSTE DA DISTÂNCIA INTERPUPILAR ENTRE 55 E 75MM E CORREÇÃO DAS DIFERENTES DIOPTRIAS UM PAR DE OCULARES DE CAMPO AMPLO COM MAGNITUDE DE 16X E UM PAR DE 10X; AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 64X E 1600X. PLATINA MECÂNICA COM PLATAFORMA DUPLA DE 140 X 140 MM, CHARRIOT COM MOVIMENTOS DOS EIXOS X E Y E</p>	UN	2		

	<p>COM RÉGUAS GRADUADAS ENTRE 70 E 50 MM, VERNIER COM DIVISÃO DE 0,1MM. AJUSTES DA FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA, COAXIAIS E COM TRAVA PARA PROTEGER A OBJETIVA E A AMOSTRA. FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA COM 26MM E A MICROMÉTRICA 1,8MM, COM AVANÇOS DE 0,002MM. CONDENSADOR TIPO ABBE COM LENTE FRONTAL 1,25 N.A. DE MOVIMENTO VERTICAL, DIAFRAGMA ÍRIS E PORTA FILTROS ESCAMOTEÁVEL. OBJETIVAS ACROMÁTICAS DE 4X, 10X, 40X (S) RETRÁTIL E, 100X (S) RETRÁTIL E DE IMERSÃO, TIPO GLYC; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO KOEHLER COM LÂMPADA DE HALOGÊNIO, PRÉ-CENTRADA E PRÉ-FOCALIZADA DE BAIXA VOLTAGEM E ALTA INTENSIDADE (6V/20W) ALOJADA NA BASE DO MICROSCÓPIO, TRANSFORMADOR ELETRÔNICO PARA BAIXA VOLTAGEM DE AJUSTE SUAVE DA INTENSIDADE DE LUZ ATRAVÉS DE REGULADOR EXTERNO; COLETOR COM FILTRO AZUL; SISTEMA DE EPI-FLUORESCÊNCIA COMPOSTO POR: EPI-ILUMINADOR COM LÂMPADA ESFÉRICA DE ALTA PRESSÃO DE VAPOR DE MERCÚRIO TIPO 100W/HBO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA O EPI-ILUMINADOR. OBJETIVAS PARA FLUORESCÊNCIA DE 4X, 10X, 40X (RETRÁTIL) E 100X (RETRÁTIL E DE IMERSÃO), ÓLEO DE IMERSÃO PARA FLUORESCÊNCIA, ESCUDO PROTETOR CONTRA A RADIAÇÃO DA LUZ UV, TODOS OS MODELOS. PERMITE TRABALHO COM LUZ TRANSMITIDA EM CAMPO CLARO;</p>				
22	<p>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR. ESTATIVA DE CONSTRUÇÃO SÓLIDA; SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO MACRO COM CURSOR DE 30MM E MICRO-MÉTRICA. (COM MOVIMENTO DE 0,2 &#956;M PÔR ROTAÇÃO) : COM GRADUAÇÃO PARA INCREMENTOS DE 2 COMANDOS COAXIAIS, AGINDO SOBRE A PLATINA DE GRANDE RESISTÊNCIA TOTALMENTE BLINDADA, IMPEDINDO A ENTRADA DE PÓ; SUPORTE DE CONDENSADOR, SUB-PLATINA, AJUSTÁVEL POR PINHÃO OU CREMALHEIRA; REVÓLVER PARA 4 OBJETIVAS, PLANACROMÁTICAS, MONTADO SOBRE ROLAMENTO DE ESFERA COM MOVIMENTAÇÃO SUAVE E PRECISA E POSICIONADOR DE ALTA PRECISÃO QUE GARANTE O ALINHAMENTO ÓPTICO, PERMITE OBSERVAÇÃO NA FAIXA DE 5X A 3000X COM LENTES E OBJETIVAS ESPECIAIS; BASE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EMBUTIDO SEGUNDO KOEHLER, PARA LÂMPADA DE HALOGÊNIO 6V-20W,</p>	UN	1		

	<p>PRÉCENTRALIZADA, COM DIAFRAGMA DE CAMPO; PLATINA MECÂNICA, RETANGULAR COM 120 X 128 MM COM CHARRIOT, ESCALAS E NÔNIOS, COMANDO VERTICAL E COAXIAL DOS MOVIMENTOS EM COORDENADAS (DESLOCAMENTOS 76 X 50 MM E VERNIER DE 0,1MM); MOVIMENTAÇÃO SUAVE PELO USO DE ESFERAS E ROLAMENTOS DE ALTA RESISTÊNCIA; CONDENSADOR DE ABBE MÓVEL NA 1,25, COM ABERTURA DO DIAFRAGMA CONTROLÁVEL E FILTRO AZUL. (DIÂMETRO DE 33 MM); TUBO BINOCULAR BC INCLINADO A 45° GRAUS, COM FATOR DE LX. AJUSTÁVEL PARA AS DIFERENTES DIOPTRIAS DE +/- 5 DIOPTRIAS E DISTÂNCIAS INTERPUPILARES NA FAIXA DE 52-74 MM; TODO SISTEMA ÓPTICO POSSUI TRATAMENTO ANTIMOFO; PAR DE OCULARES 10X A CAMPO Nº18MM, QUE PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RETÍCULOS COM DIÂMETRO DE 21MM; OBJETIVAS CFE PLANACROMÁTICAS, COM SISTEMA EXCLUSIVO, LIVRE DE ABERRAÇÕES ACROMÁTICAS; DISTÂNCIA FOCAL DE 45MM; DISTÂNCIA DE TRABALHO (MM); 4 X A.N. 0,10.....20,0; 10 X A.N. 0,25.....2,60; 40 X A.N. 0,65 COM PROTEÇÃO RETRÁTIL.....0,56; 100 X A.N. 1,25 (IMERSÃO) COM PROTEÇÃO RETRÁTIL.....0,17; BULBO: BULBO DE HALOGÊNIO 6V 20W; CAPA: PLÁSTICA E MANUAL DE INSTRUÇÕES; PARA FUNCIONAR EM 110 E 120/240 VAC 60 HZ. OPCIONAIS INCLUSOS: SISTEMA DE FOTOMICROGRAFIA DIGITAL / VÍDEO MODELO; COOLPIX 990 MARCA NIKON COMPOSTO DE: ADAPTADOR DE TENSÃO; LENTE ESPECIAL PARA CONEXÃO AO ADAPTADOR; V-MOUNT; CÂMARA FOTOGRÁFICA DIGITAL; CABOS PARA TRANSFERÊNCIAS DE IMAGENS; SOFTWARE PARA AQUISIÇÃO DE IMAGEM; CABO RCA PARA CONEXÃO A UM MONITOR DE TV.</p>				
23	<p>MICROSCÓPIO ESTÉREO MICROSCÓPIO TRINOCULAR COM ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA E REFLETIDA, AUMENTOS DE 6,5X A 50X, COM ESTATIVA DE DV-4: CORPO DE ESTEREOMICROSCÓPIO STEMI 2000-C COM SISTEMA 455053-0000-000 DE AUMENTO ZOOM NOS FATORES:</p> <p>0,65X-0,8X-1,0X-1,25X-1,6X-2,0X-2,25X-3,2X-4,0X-4,</p> <p>5X-5,0X COM SAÍDA PARA VÍDEO OU FOTO. OCULAR W 10X/21 FOCALIZÁVEL, GRANDE-ANGULAR, 455042-0000-000 COM CONCHA OCULAR.</p>	UN	1		
24	<p>MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR - ESPECIFICAÇÕES: MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO, COM</p>	UN	25		

	<p>SISTEMA ÓPTICO INCORPORADO A ESTATIVA. SISTEMA ÓPTICO ZOOM COM FATOR 4, 4:1, PARA AUMENTOS CONTÍNUOS DE 13X A 56X, SEM PERDA DE FOCO ATRAVÉS DE BOTÕES COM ESCALA GRADUADA. CAMPO DE VISÃO DE 4,3MM A 18,8 E DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 100MM. BASE RETANGULAR EQUIPADA COM PLACA CENTRAL CIRCULAR TRANSPARENTE PARA ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA. ILUMINADORES INTEGRADO SPARA LUZ TRANSMITIDA E INCIDENTE ATRAVÉS DE LED, OFERECENDO ILUMINAÇÃO HOMOGÊNEA TIPO LUZ DE 6.500º K, COM VIDA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 25.000 HORAS. COMANDO LIGA-DESLIGA INDEPENDENTES COM AJUSTE DA INTENSIDADE LUMINOSA. MODO AUTOMÁTICO QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO APÓS 60 MINUTOS SEM SER UTILIZADO. TUBO BINOCULAR INCLINADO ERGONÔMICO DE 60º, COM AJUSTE DA DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 50MM A 75MM, EQUIPADO COM PAR DE OCULARES DE 16X DE GRANDE CAMPO. COMANDO DE FOCALIZAÇÃO INTEGRADA COAXIAL COM TROQUE AJUSTÁVEL. FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA E AUTOMÁTICA – 100V A 240V/ 50-60HZ. CAPA DE PROTEÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>				
25	<p>MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO, COM SISTEMA ÓPTICO INCORPORADO À ESTATIVA, DESENVOLVIDO PARA TRABALHOS DE ENSINO E ROTINA. SISTEMA ÓPTICO ZOOM COM FATOR 4,4:1, PARA AUMENTOS CONTÍNUOS DE 8X À 35X, SEM PERDA DE FOCO ATRAVÉS DE BOTÕES COM ESCALA GRADUADA. CAMPO DE VISÃO DE 5,7MM À 25MM E DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 100MM. BASE RETANGULAR EQUIPADA COM PLACA CENTRAL CIRCULAR TRANSPARENTE PARA ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA. ILUMINADORES INTEGRADOS PARA LUZ TRANSMITIDA E INCIDENTE ATRAVÉS DE LED, OFERECENDO ILUMINAÇÃO HOMOGÊNEA TIPO LUZ DO DIA 6.500 º K, COM VIDA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 25.000 HORAS. COMANDOS LIGA-DESLIGA INDEPENDENTES COM AJUSTE DA INTENSIDADE LUMINOSA. MODO AUTOMÁTICO QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO APÓS 60 MINUTOS SEM ESTE SER UTILIZADO. TUBO BINOCULAR INCLINADO ERGONÔMICO DE 60º, COM AJUSTE DA DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 50MM À 75MM. PAR DE OCULARES DE 10X/20 DE GRANDE CAMPO. COMANDO DE FOCALIZAÇÃO COAXIAL COM TORQUE AJUSTÁVEL. FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA E AUTOMÁTICA - 100V À 240V/50-60HZ.</p>	UN	2		

	CAPA DE PROTEÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
26	<p>MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO TRINOCULAR COM ZOOM: ESTEREOMICROSCÓPIO TRINOCULAR.TUBO TRINOCULAR INCLINADO A 35° COM ROTAÇÃO DE 360°;COM ILUMINAÇÃO INCIDENTE E TRANSMITIDA. SISTEMA ÓTICO GREENOUGH; UM PAR DE OCULARES DE CAMPO AMPLO DE 10X COM 23 MM DE DIÂMETRO; OBJETIVA ZOOM COM FAIXA DE 0,75 A 5,0X E RELAÇÃO DE 1:6,7 COM AUMENTO TOTAL DE 0,75 A 50X; COM O USO DE ÓTICAS AUXILIARES, O AUMENTO TOTAL PODE CHEGAR DE 2,25X ATÉ 320X; A ILUMINAÇÃO INCIDENTE É FEITA COM EPI-ILUMINADOR EMBUTIDO NA ESTATIVA; A ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA É EMBUTIDA NA BASE; A ILUMINAÇÃO INCIDENTE E TRANSMITIDA É FEITA COM LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE 10 WATTS, COM CONTROLE DE SUA INTENSIDADE; OPCIONAIS: OCULARES COM OUTRAS MAGNITUDES, LENTES AUXILIARES, ADAPTADORES PARA FOTOMICROGRAFIA, DISPOSITIVO PARA POLARIZAÇÃO, IMAGEM NO MONITOR DE VÍDEO, IMAGEM NO COMPUTADOR, ILUMINAÇÃO AUXILIAR DE FIBRA ÓTICA, ETC; DECLARADO ISENTO DE REGISTRO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; CADASTRADO NA ANVISA Nº 80231279026. VOLTS 90 ~240; WATS 20; OBJETIVAS ZOOM, PESO 8 KG, DIMENÇÕES (C X L X A) 28 X 33 X 42. PERMITE VISUALIZACAO AMPLIADA E TRIDIMENSIONAL DOS OBJETOS SOB OBSERVACAO QUANDO EQUIPADO COM SISTEMA ZOOM PERMITE ATINGIR A MAGNITUDE TOTAL DE UMA MANEIRA CONTINUA, SEM NECESSIDADE DE SUBTITUICAO DE OBJETIVAS . OTICAS COM PROTECAO ANTIFUNGO. BASE COM ESTATIVA ROBUSTA DE GRANDE PORTE. AJUSTE INTERPUPILAR ENTRE 52 A 75MM E CORRECAO DAS DIFERENTES DIOPTRIAS PARA AS DUAS OCULARES. AJUSTE DE FOCALIZACAO COM DUPLO MANIPULO.BASE PORTA AMOSTRAS CIRCULAR EM VIDRO FOSCO (LEITOSO),E UMA BRANCA E PRETA, COM 95MM DE DIAMETRO *FILTRO AZUL COM DIAMETRO DE 40MM. CABO DE FORCA COM DUPLA ISOLACAO E PLUG COM TRES PINOS,DOIS FASES E UM TERRA; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUcoes.</p>	UN	1		
27	<p>MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR COM ZOOM; CABEÇA BINOCULAR INCLINADA A 45°; GIRO DE 360° COM TRAVA NA POSIÇÃO DESEJADA; OBJETIVAS ZOOM ATRAVÉS DE BOTÃO COAXIAL; POSSIBILITA O USO DE OCULARES DE 20X E OBJETIVAS</p>	UNIDADE	12		

	<p>AUXILIARES DE 0,7 A 2,0X; IMAGEM DIRETA E TRIDIMENSIONAL; ILUMINADOR COM LUZ INCIDENTE EM HALOGÊNIO E TRANSMITIDA FLUORESCENTE (OPCIONAL HALOGÊNIO); ESTATIVA DE PORTE REFORÇADO EM "L"; ILUMINAÇÃO COM ACIONAMENTOS INDIVIDUAIS E SIMULTÂNEOS. OCULARES: WF10X (STANDARD) WF20X (OPCIONAL); OBJETIVAS ACROMÁTICAS: AÇÃO CONTÍNUA COM AUMENTOS DE 0,7 A 4X AUMENTO: CONTÍNUO DE 7 A 40X E CAMPO DE 20MM A 5MM; OBJETIVAS ZOOM: BOTÃO COAXIAL DE AÇÃO CONTÍNUA; AJUSTE INTERPUPILAR: 55 A 75MM AJUSTE DE DIOPTRIA: +- 5MM; ENFOQUE: MACRO E MICROMÉTRICO IMAGEM: DIRETA E TRIDIMENSIONAL; ESTATIVA: DISCO EM VIDRO FOSCO, DISCO BRANCO E DISCO PRETO, COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO (100MM); ÁREA DE TRABALHO: 140X160MM; ILUMINADOR: LUZ INCIDENTE E TRANSMITIDA COM LÂMPADA DE HALOGÊNIO 6V, 15W, (20W OPCIONAL); CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ: ELETRÔNICO PARA O ILUMINADOR INCIDENTE; ALIMENTAÇÃO: 110V; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EMBUTIDA NA BASE; ACOMPANHA: CABOS DE LIGAÇÃO, DISCO PRETO/BRANCO, CAPA E MANUAL DE INSTRUÇÕES, LÂMPADA RESERVA; GARANTIA DE 1 ANO.</p>				
28	<p>MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO TRINOCULAR, COMPOSTO DE: CORPO DE MICROSCÓPIO ZOOM TRINOCULAR INCLINADO 45º; ZOOM 0.6.7X - 4.5X; BASE STANDARD COM SUPORTE PARA O CORPO SZ2; OCULAR FOCALIZÁVEL DE 10X COM NÚMERO DE CAMPO F.N. 22; PLACA PRETA E BRANCA; PLACA DE VIDRO; BASE TRANSILUMINADORA COM ESPELHO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA LÂMPADA HALOGÊNIO; GUIA FIBRA ÓTICA SIMPLES FLEXÍVEL; ADAPTADOR PARA FIBRA ÓTICA FLEXÍVEL; LENTE COLETORA PARA GUIA FIBRA ÓTICA; LÂMPADA DE HALOGÊNIO COM REFLETOR 12V22W; FILTRO AZUL TIPO LBD; CAPA DE PROTEÇÃO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; 1 ANO DE GARANTIA; MANUAL DE INSTRUÇÕES; CÂMERA FILMADORA COM ADAPTADOR INTERMEDIÁRIO PARA VÍDEO; ADAPTADOR C-MOUNT; SOFTWARE COMPATÍVEL PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS E MEDIÇÕES. 2 ANOS DE GARANTIA.</p>	UNIDADE	1		
29	<p>MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO TRINOCULAR COM ZOOM - CABEÇOTE TRINOCULAR INCLINADO A 45º; GIRO DE 360º COM TRAVA NA POSIÇÃO DESEJADA; OCULARES WF 10X COM OLHETES DE BORRACHA; OBJETIVA ZOOM ATRAVÉS DE BOTÃO RADIAL COM</p>	UN	3		

	<p>AUMENTOS DE 0,7 A 4,5X (PADRÃO), PERMITINDO AUMENTOS CONTÍNUOS DE 7 A 90X E CAMPO DE 20MM A 5MM. POSSIBILITA OCULARES DE 20X (OPCIONAL) E OBJETIVAS AUXILIARES DE 0,7X, 1X, 1,5X E 2X (OPCIONAIS), PERMITINDO AUMENTOS DE 4,9 A 180X. IMAGEM DIRETA E TRIDIMENSIONAL; ILUMINADOR COM LUZ INCIDENTE E TRANSMITIDA EM HALOGÊNIO 6V/20W; LÂMPADA RESERVA; ILUMINAÇÃO COM ACIONAMENTO INDIVIDUAIS E SIMULTÂNEOS; AJUSTE INTERPUPILAR DE 55 A 75MM; AJUSTE DE DIOPTRIA +/- 5MM; ESTATIVA DE PORTE REFORÇADO EM "L" E PRESILHAS DUPLAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EMBUTIDA NA BASE; PLATINA: DISCO EM VIDRO FOSCO COM PRESILHAS DE FIXAÇÃO (100MM); ÁREA DE TRABALHO DE 140 X 160MM; ENFOQUE MACRO E MICROMÉTRICO; ZOOM: BOTÃO COAXIAL DE AÇÃO CONTINUA; ACOMPANHA CÂMERA COM SAÍDA USB (NÃO UTILIZA FONTE) E RESOLUÇÃO DE 1,3MP - 420 LINHAS; FONTE DE LUZ FRIA E CABO DE FIBRA ÓTICA BIFURCADO E FLEXÍVEL PARA ESCOLHER O MELHOR ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO; ALIMENTAÇÃO 110V; GARANTIA DE 1 ANO; FRETE INCLUSO; CABOS DE LIGAÇÃO, DISCO PRETO/BRANCO, CAPA, MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p>			
30	<p>MICROSCÓPIO INVERTIDO, CAMPO CLARO, CONTRASTE DE FASE E FLUORESCENCIA, BIVOLT COM APLICAÇÕES EM DIVERSOS CAMPOS, PARA TRABALHO TANTO EM CAMPO CLARO, BEM COMO EM CONTRASTE DE FASE E EM FLUORESCÊNCIA. APLICAÇÕES EM BIOLOGIA GERAL; CIÊNCIA MÉDICA E CLÍNICA, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, PESQUISAS IMUNOLÓGICAS, CULTURA DE CÉLULAS E TECIDOS; CITOGENÉTICA ANIMAL E HUMANA. DEVE PERMITIR O ACOPLAMENTO (OPCIONAL) DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: FOTOMICROGRAFIA; MONITORIZAÇÃO POR VÍDEO, INCLUSIVE COM IMPRESSÃO (VÍDEO PRINTER), CÂMARA CCD; MEDIÇÕES E ANÁLISES UTILIZANDO RETÍCULOS E LÂMINAS MICROMÉTRICAS E MICRO MANIPULADORES DEVE APRESENTAR ADAPTADORES E SUPORTES (MOLDURAS) INTERCAMBIÁVEIS DE DIVERSOS TIPOS E TAMANHOS, QUE PERMITEM TRABALHOS COM PLACAS DE MICROTITULAÇÃO (96 POÇOS); PLACAS DE PETRI; PLACAS TERASAKI (60 E 72 POÇOS; FRASCOS, GARRAFAS, PLACAS PARA CULTURA DE TECIDOS, ETC; OS CONDENSADORES DEVERÃO SER DE TUBOS LONGOS N.A 0.55 DISTÂNCIA DE TRABALHO 21.4 MM E DE</p>	UN	1	

<p>TUBO CURTO N.A 0.4 DISTÂNCIA DE TRABALHO 32 MM; OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS LW D 2.5X E LWD 4X. BASE (CORPO PRINCIPAL). BASE DE GRANDES DIMENSÕES, COMBINADA COM O BAIXO CENTRO DE GRAVIDADE. 2 ENTRADAS PARA TRABALHO EM FOTOMICROGRAFIA E VÍDEO, MICROSCOPIA VISUAL E SAÍDA SUPERIOR PARA ACOPLAR TUBOS BINOCULARES OU TRINOCULARES. SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO DA PLATINA INCORPORANDO UM MECANISMO DE ROLETE CILÍNDRICO, RESISTENTE AO DESGASTE, ALTAMENTE PRECISO PARA MINIMIZAR VIBRAÇÕES; O MOVIMENTO COAXIAL PARA AJUSTE MICROMÉTRICO E MACROMÉTRICO DEVE POSSIBILITAR UMA FOCALIZAÇÃO SUAVE E DE ALTA PRECISÃO; SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO DEVE SER TOTALMENTE VEDADO PARA EVITAR ENTRADA DE PÓ E LÍQUIDOS. CABEÇOTE BINOCULAR PARA INSERÇÃO DAS OCULARES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, SAÍDA (TUBO VERTICAL) PARA ACOPLAMENTO DE CÂMERA DE VÍDEO (CCD) OU CÂMERA DE FOTOMICROGRAFIA; INCLINAÇÃO DE 30° EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE HORIZONTAL; CORREÇÃO DE DIOPTRIA EM AMBAS AS OCULARES, COM AJUSTE DA DISTÂNCIA INTERPUPILAR; DISTÂNCIA INTERPUPILAR AJUSTÁVEL, GRADUADA ENTRE 55 A 75 MM; ANÉIS PARA O AJUSTE DA COMPENSAÇÃO DO MECANISMO DO TUBO BINOCULAR (OCULARES) COM ESCALA DE 6-2, TENDO POR FINALIDADE EVITAR A DISTORÇÃO FOCAL CAUSADA PELA TROCA DE POSIÇÃO DO TUBO SEMPRE QUE A REGULAGEM DA DISTÂNCIA INTERPUPILAR FOR NECESSÁRIA; TRANSMISSÃO 100% DA ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DO TUBO VERTICAL (3ª SAÍDA) DO CABEÇOTE BINOCULAR, PARA USO JUNTO COM A CÂMERA CCD OU FOTOMICROGRAFIA. OCULARES: OCULARES DE 10X (20 MM DE DIÂMETRO DO CAMPO); OCULARES DE 16X (14 MM DE DIÂMETRO DO CAMPO). REVÓLVER GIRATÓRIO QUÍNTUPLO QUE ATRAVÉS DE ROLAMENTOS ESFÉRICOS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA A OBJETIVA DE AUMENTO DESEJADO. OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS DE LONGA DISTÂNCIA PARA APLICAÇÕES GERAIS PARA OS SEGUINTE AUMENTOS: 1) OBJETIVA PLANACROMÁTICA LW D 10X: PARA TRABALHOS EM CAMPO CLARO DE 10X; ABERTURA NUMÉRICA DE 0,25 (160-1.5MM); DISTÂNCIA DE TRABALHO 7.9 MM (W.D); 2)OBJETIVA PLANACROMÁTICA LW D 25X PARA TRABALHOS EM CAMPO CLARO DE 25X;</p>				
---	--	--	--	--

<p>ABERTURA NUMÉRICA DE 0,40 (160/1.5 MM); DISTÂNCIA DE TRABALHO 5 MM (W.D); 3) OBJETIVA PLANACROMÁTICA LW D 40X PARA TRABALHOS EM CAMPO CLARO DE 40X. ABERTURA NUMÉRICA DE 0,60 (160/1.5 MM) DISTÂNCIA DE TRABALHO 3 MM (W.D). CONJUNTO DE CONTRASTE DE FASE COMPOSTO DE CONDENSADOR APLANÁTICO N,A 0.3 TIPO FLIP-OUT (TUBO LONGO) PARA TRABALHOS EM CAMPO CLARO E CONTRASTE DE FASE, COM DISTÂNCIA DE TRABALHO ATÉ 55 MM, ACOMPANHA ANÉIS ANULARES PARA 10X, 25X E 40X, CURSO DO CONDENSADOR COM ALTURA MÍNIMA 40 MM, ALTURA MÁXIMA 80 MM. DISPOSITIVO PARA CENTRALIZAÇÃO DO CONTRASTE DE FASE FIXO SOBRE UM SUPORTE COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 115 A 155 MM PARA POSSIBILITAR A ANÁLISE DE DIFERENTES TAMANHOS (ALTURAS) DE FRASCOS OU GARRAFAS DE CULTURA DE CÉLULAS E TAMBÉM PARA ACOPLAMENTO DE UM OUTRO CONDENSADOR COMO POR EXEMPLO, O CONDENSADOR PARA CONTRASTE DE FASE. SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CONDENSADOR COM 02 PARAFUSOS ROSQUEÁVEIS, PRÓPRIOS PARA A FIXAÇÃO DO CONDENSADOR E PARA AJUSTE DE CENTRALIZAÇÃO, TUBOS DOS CONDENSADORES FORMADOS INTERNAMENTE POR UM CONJUNTO DE LENTES, APRESENTANDO DISPOSITIVOS PARA AJUSTE DE ABERTURA DA ÍRIS DO CAMPO DE MAGNIFICAÇÃO E PARA CENTRALIZAÇÃO "ANULAR" DO DIAFRAGMA; FILTRO PARA CONTRASTE DE FASE: ÂMBAR (FUMÉ), AZUL, AMARELO, VERDE. OCULAR PARA CENTRALIZAÇÃO DO DIAFRAGMA, COM AUMENTO MÁXIMO DE 20X. SISTEMA DE EPI-FLUORESCÊNCIA: UNIDADE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÕES FLUORESCENTE E FORMADA PELOS SEGUINTE ACESSÓRIOS LÂMPADA DE MERCÚRIO DE 100 WATTS LOCALIZADA EM UM COMPARTIMENTO SELADO; TUBO DE ILUMINAÇÃO; FILTRO CÚBICOS PARA FLUORESCÊNCIA: ACOMPANHA O EQUIPAMENTO 4 FILTROS (CUBOS) FLUORESCENTE PARA EXCITAÇÃO UV, V, B E G; OBJETIVA PARA CENTRALIZAÇÃO; OBJETIVA PARA CENTRALIZAÇÃO DA LÂMPADA DE MERCÚRIO, PERMITINDO UM CAMPO DE ILUMINAÇÃO MAIS UNIFORME; PROTETOR: CONTRA A RADIAÇÃO ULTRA-VIOLETA; BOTÕES DE AJUSTES: REFLETOR CÔNCAVO VERTICAL, REFLETOR CÔNCAVO HORIZONTAL; AJUSTE VERTICAL E HORIZONTAL DA LÂMPADA DE MERCÚRIO; AJUSTES DAS LENTES COLETORAS P/ FOCALIZAÇÃO; FONTE</p>				
---	--	--	--	--

<p>DE ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE; MÓDULO EXTERNO PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO DA LÂMPADA DE MERCÚRIO E FORMADO PELOS SEGUINTE COMPONENTES: INTERRUPTOR LIGA/; FUSÍVEL DE SEGURANÇA COM 6 MM DE DIÂMETRO. 30,5; VENTONHA PARA RESFRIAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO. PLATINA MECÂNICA 180 X 155 MM, COM A SUPERFÍCIE NA COR PRETA; CONTROLES DE MOVIMENTAÇÃO (CHARRIOT) PARA OS EIXOS X E Y (75 MM X 50 MM) SÃO POSICIONADOS NA PARTE INFERIOR, LADO DIREITO, REALIZANDO UM PERCURSO TOTAL E PERMITINDO OPERAÇÃO SEM FADIGA COM UMA ESCALA DE MEDIÇÃO VERNIER COM LEITURA ATÉ 0,1 MM. SUPERFÍCIE DE TRABALHO 20 CM DE LARGURA 16 CM DE PROFUNDIDADE. DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 220 MM ENTRE O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E O CHARRIOT, COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA SE TRABALHAR COM PLACAS E FRASCOS DE CULTURA MAIOR QUE OS TAMAÑHOS PADRÕES, TAIS COMO GARRAFAS ROLANTES. ILUMINAÇÃO 12 VOLTS / 50 WATTS: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO VERSÁTIL E COM DIAFRAGMA DE CAMPO PODENDO SER AJUSTADO NA COLUNA CONFORME A NECESSIDADE DO USUÁRIO: PARA CIMA, PARA BAIXO; LÂMPADA DE HALOGÊNIO PRÉ-CENTRADA E PRÉ-FOCALIZADA DE 12 VOLTS/50 WATTS QUE PRODUZ UMA ILUMINAÇÃO BRILHANTE E UNIFORME EM TODOS OS AUMENTOS SEM A NECESSIDADE DOS AJUSTES ESPECIAIS; SUPORTE DE LÂMPADA AJUSTÁVEL PARA 3 POSIÇÕES, INCLUSIVE OBLÍQUA, TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM ELETRÔNICA EMBUTIDO COM CHAVE LIGA/DESLIGA INCORPORADO AO CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE DO BULBO; FUSÍVEL DE SEGURANÇA. CONSUMO MÁXIMO 100 WATTS; VOLTAGEM 110/220 VOLTS (BI-VOLT) (50/60 HZ). DIMENSÕES: MICROSCÓPIO (CORPO PRINCIPAL 51 CM DE PROFUNDIDADE), 30 CM DE LARGURA; 65 CM DE ALTURA, FONTE DE ILUMINAÇÃO PARA FLUORESCÊNCIA: 27 CM DE PROFUNDIDADE; 24 CM DE LARGURA; 10 CM DE ALTURA. PESO APROXIMADO: 39 KG. O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE PRINCIPAL; 02 OCULARES 10 X F.N=20 C; 02 OCULARES 16 X F.N=14. 01 OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE LONGA DISTÂNCIA 10X LW D=7.9. 01 OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE LONGA DISTÂNCIA 25X LW D=5. 01 OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE LONGA</p>				
---	--	--	--	--

	<p>DISTÂNCIA 40X LW D=3. 01 OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE LONGA DISTÂNCIA E CONTRASTE DE FASE 10X W D=7.9. 01 OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE LONGA DISTÂNCIA E CONTRASTE DE FASE 25 X W D=5. CÓD. B-OLPPR25; 01 OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE LONGA DISTÂNCIA E CONTRASTE DE FASE 40X W D=3 ; 01 CONDENSADOR PARA CONTRASTE DE FASE TIPO III, W.D=55, NA 0.3. 01 OCULAR PARA CENTRALIZAÇÃO 20X. 01 FILTRO ÂMBAR (FUMÊ) (CONTRASTE DE FASE); 01 FILTRO AZUL (CONTRASTE DE FASE); 01 FILTRO AMARELO (CONTRASTE DE FASE); 01 FILTRO VERDE (CONTRASTE DE FASE); 01 CABEÇOTE BINOCULAR TUBO VERTICAL . 01 ADAPTADOR PARA FOTOGRAFIA. 01 JOGO CONTENDO 05 GARRAFAS OU 05 FRASCOS DE CULTURA 7 X 5.2; 01 JOGO CONTENDO 5 PLACAS DE PETRI 7X5.1; 01 ILUMINADOR PARA EPI-FLUORESCÊNCIA UV,V,B,G. 01 OBJETIVA PARA CENTRALIZAÇÃO DA FLUORESCÊNCIA D. 01 COMPARTIMENTO SELADO CONTENDO UMA LÂMPADA DE MERCÚRIO DE 100 WATTS. 01 FONTE(MÓDULO) ILUMINAÇÃO EXTERNA C. 01 MICRO MÉTRICO DIVISÃO EM 0.01 MM; 02 CABOS DE FORÇA; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 CERTIFICADO DE GARANTIA; 01 FILTRO CONVERSOR AZUL.</p>				
31	<p>MICROSCÓPIO ÓTICO TRINOCULAR: ESTATIVA TIPO Y INVERTIDO COM DESIGN ERGONÔMICO; CABEÇOTE ROTATIVO TRINOCULAR, TIPO SIENDENTOPF, ÓTICA PRISMÁTICA COM CORREÇÃO CROMÁTICA E PROTEÇÃO ANTI-FUNGO; UM PAR DE OCULARES DE CAMPO AMPLO DE 10X COM 20 MM DE DIÂMETRO; PLATINA MECÂNICA COM PLATAFORMA DUPLA DE 174 MM X 145 MM; COLETOR ROSQUEÁVEL PARA PORTA FILTRO; CONDENSADOR TIPO ABBE COM LENTE FRONTAL 0,90 OU 1,25 N.A.; DIAFRAGMA PORTA FILTROS E CURSOR DESLIZANTE. REVÓLVER PORTA-OBJETIVA, REVERSO QUÍNTUPLO, OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS COM SISTEMA DE ÓTICA INFINITA E CORREÇÃO DE CORES (CCIS EF-NPL) DE 4X, 10X, 40X RETRÁTIL E DE 100X, RETRÁTIL E IMERSÃO; 90~240OLTS; WATTS 30; PESO 7 KG; DIMENSÕES (A X L P) 28 X 20 X 40; ILUMINAÇÃO KOEHLER COM LÂMPADA DE HALOGÊNIO, PRÉ-CENTRADA E PRÉ-FOCALIZADA DE BAIXA VOLTAGEM E ALTA INTENSIDADE (6V/30W); ALOJADA NA BASE DO MICROSCÓPIO, TRANSFORMADOR ELETRÔNICO E AJUSTE SUAVE DA INTENSIDADE DE LUZ. FONTE CHAVEADA DE 90~240V;</p>	UN	1		

<p>CAMPO ESCURO EM ANEL, CONTRASTE DE FASE, POLARIZAÇÃO ORIENTADA E OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS; ACOMPANHA FILTRO AZUL DE Ø45 MM, CAPA DE PROTEÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES; DECLARADO ISENTO DE REGISTRO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; CADASTRADO NA ANVISA. CAPACIDADE PARA RECEBER: SISTEMA DE POLARIZAÇÃO, CÂMERA DIGITAL DE 1.3, 2.0, 3.0 E 5.0MP, CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, OCULARES DE 12,5X E 15X, ADAPTADORES PARA FOTOMICROGRAFIA DE 2,5X/4X, ADAPTADORES PARA VÍDEO DE 1X, 0,65X, 0,5X E 0,35X, SISTEMA PARA DOIS OBSERVADORES, SUPORTE PARA ADAPTAÇÃO DE SISTEMA DE FLUORESCÊNCIA. POSSIBILIDADE PARA EXPANSÃO FUTURA. PODEM SER EQUIPADOS COM ACESSÓRIOS OPCIONAIS PARA CONTRASTE DE FASE, CAMPO ESCURO, POLARIZAÇÃO E FLUORESCÊNCIA SEM AFETAR A QUALIDADE ÓTICA. BASE MOLDADA EM FORMA DE 'T' NO FORMATO DE PIRAMIDE PROVENDO SOBERBA ESTABILIDADE E DESIGN MECÂNICO PARA OPERAÇÃO ERGONÔMICA LIVRE DE FADIGA. ACABAMENTO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO. CABEÇOTE ROTATIVO, COM TUBOS DE OBSERVAÇÃO BINOCULAR OU TRINOCULAR COM DISTRIBUIÇÃO DE 100% DA LUZ INCLINADOS A 30°, TIPO SIENDONTOPF. TUBOS OCULARES DE OBSERVAÇÃO COM AJUSTE DA DISTANCIA INTERPUPILAR CORREÇÃO DAS DIFERENTES DIOPTRIAS NAS DUAS OCULARES. AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 40X E 1000X; CHARIOT COM MOVIMENTOS DOS EIXOS X/Y E COM RÉGUAS GRADUADAS ENTRE 76 E 50MM. AJUSTE COAXIAL DA FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DE PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR EVENTUAL DANO DA LAMINA E DA OBJETIVA. FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA COM 42 MM E A MICROMÉTRICA 2 MM, E MÍNIMO DE 2UM. CONEXÃO ELÉTRICA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG COM TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA. ACOMPANHA UM PAR DE OCULARES DE WF 16X, PLANAS E DE CAMPO AMPLO, ÓLEO DE IMERSÃO, CAPA PLÁSTICA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. OPCIONAIS: OCULARES DE 12,5X 15X ADAPTADORES PARA FOTOMICROGRAFIA DE 2,5X/4X. ADAPTADORES PARA VÍDEO DE 1X OU DE 0,65X CONDENSADOR DE CAMPO ESCURO, SISTEMA. ACOMPANHA FILTRO</p>				
---	--	--	--	--

	AZUL E MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
32	<p>MICROSCÓPIO PETROGRÁFICO TRINOCULAR: TUBO TRINOCULAR COM AJUSTE INTERPUPILAR DE 55MM A 75MM, AJUSTE DE DIOPTRIA NAS DUAS PORTA OCULAR, INCLINAÇÃO DE 45°, ROTAÇÃO DE 360° COM PINO DE TRAVA, SISTEMA ANTIFUNGO, SISTEMA DE IMAGEM SIMULTÂNEA PARA OCULAR E SAÍDA TRINO. ADAPTADOR PARA CÂMERA DE VÍDEO . AUMENTO: 40X A 600X. OCULARES:WF 10X (18MM). OBJETIVAS: NON-STRESS OBJETIVAS ACROMÁTICAS (OBJETIVA DE POLARIZAÇÃO) 4X, 10X, 40X E 60X. REVÓLVER: REVÓLVER REVERSO PARA SEIS OBJETIVAS DE 6 POSIÇÕES, TORRE DE REFLEXÃO DE 5 LUGARES. OBJETIVAS ESPECIAIS PARA IMERSÃO (EM ÁGUA, ÓLEO, GLICERINA) OU PARA GRANDES DISTÂNCIAS DE TRABALHO (OBJETIVAS LD). QUE PERMITA CENTRALIZAR 5 POSIÇÕES COM UMA OBJETIVA DE REFERÊNCIA.SISTEMA QUE PERMITA ORTO E CONOSCOPIA, ALÉM DE LUZ TRANSMIDA E REFLETIDA.MÓDULOS DE FLUORESCÊNCIA E O SISTEMA BERTRAND DE LENTES PARA CONOSCOPIA JUNTO COM O DIAFRAGMA DE ABERTURA INTEGRADO NA BASE DE PISO, ALÉM DE CP-ACHROMAT 50X/0,80, PARA ANÁLISE DE GRÃO ATÉ 54 µM. MOVIMENTO GIRATÓRIO POR ROLAMENTOS. PLATINA: PLATINA ROTATIVA: DIÂMETRO 145MM, 360° COM GRADUAÇÃO DE 6°. ESTRUTURA DE FOCO: MICROMÉTRICO COM ÁREA DE TRABALHO DE 28MM, 0.002MM POR DIVISÃO. MACROMÉTRICO CONJUGADO COM ÁREA DE TRABALHO DE 28MM, BILATERAIS COM AJUSTE DE TENSÃO E TRAVA AUTOMÁTICA. CONDENSADOR: ABBE 1.25 NA COM DIAFRAGMA DE ÍRIS, PORTA FILTRO E MOVIMENTO POR PINHÃO E CREMALHEIRA. POLARIZAÇÃO: POLARIZAÇÃO: 0° COM SAÍDA DE ÓTICA. 0° - 90° REGULÁVEL. FILTRO DE POLARIZAÇÃO. COMPENSADOR: GYPS 1 ?, MICA ¼ ? , QUARTZ WEDGE COM INCLINAÇÃO DE 45°. ACESSÓRIOS: PLACA DE TESTE ? (VERMELHO). PLACA DE TESTE VIRGEM. ILUMINAÇÃO: LÂMPADA HALÓGENA 6V - 20WCOM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA. TENSÃO DE ENTRADA: 110V-60HZ / 220V-60HZ.</p>	UN	1		
33	<p>EQUIPAMENTO: MICROSCÓPIO ELETROQUÍMICO DE VARREDURA (SECM) BASE PARA MICROSCÓPIO ELETROQUÍMICO DE VARREDURA. MOTOR DE PASSO DE ALTA QUALIDADE COM SISTEMA DE CONTROLE DE POSIÇÃO XYZ. 25X25X25MM COM RESOLUÇÃO DE 1/3UM. INCLUSO 2</p>	UN	1		

	<p>MICRO ELETRODOS DE PT (25 E 10UM), REFERÊNCIA E ELETRODO AUXILIAR. MÓDULO DE ALTA RESOLUÇÃO PARA MICROSCÓPIO ELETROQUÍMICO DE VARREDURA. INCLUSO SISTEMA DE POSICIONAMENTO POR PIEZOELÉTROS. 100X100X100UM COM RESOLUÇÃO DE 1NM. ELETRODO DE REFERÊNCIA DE AG/AGCL PARA MICROSCÓPIO ELETROQUÍMICO MICROSCÓPIO ELETROQUÍMICO DE VARREDURA. ELETRODO AUXILIAR DE PT PARA MICROSCÓPIO ELETROQUÍMICO MICROSCÓPIO ELETROQUÍMICO DE VARREDURA. MICRO ELETRODO DE OURO DE 10UM PARA MICROSCÓPIO ELETROQUÍMICO MICROSCÓPIO ELETROQUÍMICO DE VARREDURA. MICRO ELETRODO DE OURO DE 25UM PARA MICROSCÓPIO ELETROQUÍMICO MICROSCÓPIO ELETROQUÍMICO DE VARREDURA. MICRO ELETRODO DE PT DE 10UM PARA MICROSCÓPIO ELETROQUÍMICO MICROSCÓPIO ELETROQUÍMICO DE VARREDURA. MICRO ELETRODO DE PT DE 25UM PARA MICROSCÓPIO ELETROQUÍMICO MICROSCÓPIO ELETROQUÍMICO DE VARREDURA.</p>				
34	<p>ESTÉRIOMICROSCÓPIO COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 309LM EM FUNÇÃO DE OBJETIVA UTILIZADA E SISTEMA DE ZOOM MANUAL 8:1; SISTEMA DE VÍDEO E FOTOGRAFIA PARA CAPTURA DE IMAGEM; COM CÂMARA CLARA; PORTA-ÓPTICA EQUIPADA COM OBJETIVA DE 1X PERMITINDO AUMENTOS DE 7,5 A 60X OU CONTÍNUOS DE 7.5, 10, 12.5, 16, 20, 25, 32, 40, 50 E 60; DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 89.6MM E CAMPO DE VISÃO DE 3.83 A 30.7 MM.; TUBO TRINOCULAR COM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO ERGONÔMICO DE 38º E DISTÂNCIA INTERPUPILAR AJUSTÁVEL ENTRE 52 E 76MM; PAR DE OCULARES DE CAMPO AMPLO DE 10X23B, LIVRES DE DISTORÇÃO COM DIOPTRIA AJUSTÁVEL; BASE PARA LUZ INCIDENTE (EPISCOPIA), EQUIPADA COM PLACA BRANCO E PRETA; COLUNA PERFILADA DE 300MM, COM COMANDO DE FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA COAXIAL E BILATERAL; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE CONJUNTO PORTA-ÓPTICA; BASE DE GRANDE ÁREA PARA LUZ INCIDENTE (EPISCOPIA), EQUIPADA COM PLACA BRANCO E PRETA; CABO DE LIGAÇÃO E RESPECTIVO MANUAL DE INSTRUÇÕES; FONTE DE ILUMINAÇÃO VOLTS/ 150WATTS/32MLUX, COM SEGUINTES CARACTERÍSTICAS; POTENCIÔMETRO PARA AJUSTE DE INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO; SISTEMA MECÂNICO ADICIONAL COM QUATRO POSIÇÕES PARA ATENUAÇÃO DE</p>	UN	1		

	ILUMINAÇÃO; CONEXÃO PARA CONDUCTOR DE FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO FILTRO AZUL LUZ DO DIA (DLF); GUIA DE FIBRA ÓPTICA DE DUPLO SEGMENTO "LUZ FRIA", TIPO PESCOÇO DE GANSO, 4,5MMX600MM DE COMPRIMENTO; CÂMARA CLARA PARA ESTEREOMICROSCÓPIO, POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE.				
	CONJUNTO PARA MICROSCOPIA COMPOSTO POR: 1. MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO TRINOCULAR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM ADAPTADOR PARA INSTALAÇÃO DA CÂMERA DE VÍDEO DESCRITA A SEGUIR, COM AUMENTOS DE 6.3X A 40X; COM ILUMINACAO INCIDENTE E TRANSMITIDA, TUBO BINOCULAR INCLINADO A 45° E ROTAÇÃO 360° E AJUSTE INTERPUPILAR. 2. MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM ADAPTADOR PARA INSTALAÇÃO DA CÂMERA DE VÍDEO DESCRITA A SEGUIR, COM SISTEMA ÓPTICA DE CORREÇÃO INFINITA, SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO COM COMANDOS MACRO E MICROMÉTRICO COAXIAIS E BILATERAIS, TRATAMENTO ANTIFUNGO PARA AJUDAR A PROTEGER AS PARTES ÓPTICAS MESMO EM CONDIÇÕES OPERACIONAIS COM ELEVADA UMIDADE, PLATINA PARA DESTRO SEM CREMALHEIRA, CONTROLES X E Y POSICIONADOS EM PLANO BAIXO, OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 4X, OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 10X, OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 40X, OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 100X (IMERSÃO À ÓLEO), FRASCO DE ÓLEO DE IMERSÃO LIVRE DE AUTOFLUORESCÊNCIA. 3. CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL COM SENSOR CMOS 1/2 COM FILTRO DE CORES PRIMÁRIAS RGB COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM OS DOIS ITENS DESCRITOS ACIMA, ÁREA SENSITIVA DO CDD: 6.55 X 4.92 MM, TAMANHO DOS PIXELS: 3.2 X 3.2 µM, RESOLUÇÃO: 2048 X 1536 PIXELS – 3 MPIXELS, CONTROLE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO MANUAL OU AUTOMÁTICO: 0.1 MS – 2.0 SEGUNDOS, COM PROGRAMA QUE PERMITE SELEÇÃO DA ÁREA DA IMAGEM DESEJADA PARA AQUISIÇÃO, AJUSTE INTERATIVO DE COR, GAMA, BRILHO, SELEÇÃO DA IMAGEM A CORES OU BRANCO E PRETA, INTERFACE DE CONEXÃO COM COMPUTADORES, CABOS DE CONEXÃO INCLUSOS PARA INTERFACE COM COMPUTADOR. CDS DE INSTALAÇÃO E MANUAL.				
35		UN		1	
36	LUPA REDONDA COM LUZ	UN		3	

FLUORESCENTE 22 WATTS , BANDEJA EPOXI E TRIPÉ EM FERRO PINTADO EPOXI COM 4 RODÍZIOS (4 VEZES DE AUMENTO) LUPA REDONDA DE 12,5 CM DE DIÂMETRO COM BANDEJA E TRIPÉ COM 4 RODÍZIOS AUMENTO DE ATE 4X. CERTOS TRABALHOS EXIGEM UMA ILUMINAÇÃO HOMOGÊNEA COM LÂMPADA FLUORESCENTE REDONDA COM 22 WATTS., SEM SOMBRAS E DE TODOS OS LADOS. COM A LUPA ILUMINADA.PARA PODER ANALISAR E MANIPULAR DETALHES COM A MÁXIMA PRECISÃO.				
--	--	--	--	--

Valor Total: R\$ _____

OBSERVAÇÕES

Validade da proposta:

Prazo de garantia do equipamento:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação.